



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI, 52 / 2012

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
- Vereadores Assessoria Jurídica

Date: 17/04/2012 Jhurem

*Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de
2013 e dá outras providências.*

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS.

Artigo 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2013, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 4º Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades em andamento, bem como, as despesas continuadas, constantes no Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Artigo 5º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Artigo 6º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle das despesas de custeio e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custeio das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Artigo 7º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterà “Reserva de Contingência” de 1,46 % da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).

Artigo 8º Para efeitos de cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar 01/2000, integram esta lei o Anexo de Metas e o Anexo de Riscos Fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO II

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Artigo 9º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão de receitas para o exercício.

Artigo 10º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a projeção da inflação estimada para 2013, bem como, a tendência e o comportamento das receitas tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editadas pelo Governo Federal.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. A edição da atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do Cadastro Mobiliário Fiscal.

§2º A renúncia de receita atenderá o dispositivo da Lei Complementar nº. 101/2000, artigo 14.

§3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, anualmente, segundo variação atualizada da UFMP, que tem a correção efetivada pelo IPC – FIPE.

§5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§6º Para efeito da reserva de que trata o § 3º do artigo 16 da L.R.F. consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando desobrigado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Artigo 11º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento;
- IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- V. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 12º Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até os prazos estabelecidos na LOM – Lei Orgânica do Município, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§1º Para atender o disposto na Lei da Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar ajustes de dotações da Prefeitura e da Câmara;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- III. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
- IV. Os planos, LDO, Orçamento, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
- V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL.

Artigo 13º O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 14º Os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas legais pertinentes, artigo 169 da Constituição Federal, poderão, no âmbito de seus quadros de servidores: fazer alterações de estruturas, criar empregos, contratar pessoal, conceder vantagem e aumento de remuneração, desde que atendidos os requisitos e limites constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 15º No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 16º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 17º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a contratação de horas extras ficam restritas a necessidades emergenciais das áreas da saúde e saneamento.

Parágrafo Único - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão a qualquer momento interromper a contratação de horas extras caso as mesmas estejam excedendo a programação para o exercício.

Artigo 18º Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. Com pessoal e encargos patronais;
- II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Artigo 19º A Concessão de Auxílios e Subvenções destinados às áreas da saúde, educação e assistência social, dependerão de autorização legislativa, através de Lei. As entidades que tenham recebido recursos públicos nos últimos 02 (dois) anos poderão continuar a recebê-los, salvo disposição legal em contrário, a partir do mês de Fevereiro de 2013, conforme deliberação das consultas respectivas das áreas de atividade, ou pelo CMAS, CMDCA, após aprovação conforme a Promoção Social do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único – A distribuição será regulamentada pelo Departamento de Promoção Social, de acordo com deliberação dos Conselhos responsáveis.

Artigo 20º A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº. 101.

Artigo 21º O Município aplicará em Educação e Saúde, no mínimo os percentuais previstos na Constituição Federal.

Artigo 22º A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá aos prazos contidos na LOM, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei Orçamentária;
- III. Tabelas explicativas da Receita e Despesas dos três últimos exercícios.

Artigo 23º Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação e,
- IV. Quando das dotações por órgãos do governo e da administração.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 035 / 2012.

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para
elaboração do Orçamento Programa para o
exercício financeiro de 2013**

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2013, em cumprimento ao disposto do artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim, ao princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

Por fim, esperando que seja aprovado, é que submetemos a V.Exa., o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

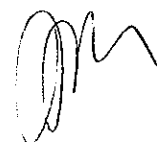
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

| Instituição | Unidade Orçamentária | Sub-Unidade Orçamentária | Especificação |
|-------------|----------------------|--------------------------|--|
| 01 | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA |
| | 02 | | ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE |
| | | 10 | Gabinete do Prefeito |
| | | 20 | Fundo Social de Solidariedade |
| | | 30 | Departamento de Contratos e Convênios |
| | 03 | | SUB PREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César |
| | | 30 | Departamento de Esportes de Moreira César |
| | | 40 | Departamento de Lazer de Moreira César |
| | 04 | | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Negócios Jurídicos |
| | | 30 | Departamento de Assuntos Jurídicos |
| | | 40 | Departamento Jurídico Fiscal e Administrativo |
| | 05 | | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Indústria, Comércio e Serviços |
| | | 30 | Departamento de Agricultura |
| | | 40 | Departamento de Turismo |
| | | 41 | Departamento de Turismo / Fundo Municipal de Turismo |
| | 06 | | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Projetos e Obras Públicas |
| | | 30 | Departamento de Licenciamento |
| | | 40 | Departamento de Planejamento |
| | | 50 | Departamento de Ações Fundiárias |
| | 07 | | SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Comunicação |
| | | 30 | Departamento de Governo |
| | | 40 | Departamento de Meio Ambiente |
| | | 50 | Departamento de Licenciamento Ambiental e Urbanismo |
| | | 60 | Departamento de Administração do Parque da Juventude |
| | 08 | | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Obras e Viação |
| | | 30 | Departamento de Serviços Municipais |
| | | 40 | Departamento Municipal de Trânsito |
| | | 41 | Departamento Municipal de Trânsito / Fundo Municipal de Trânsito |
| | | 50 | Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços |
| | 09 | | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Finanças |
| | | 30 | Departamento de Licitação e Compras |
| | | 40 | Departamento de Arrecadação |



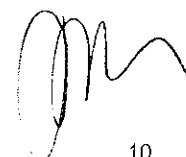
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

| Instituição | Unidade Orçamentária | Sub-Unidade Orçamentária | Especificação |
|-------------|----------------------|--------------------------|--|
| | 10 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Administração |
| | | 21 | Departamento de Administração / Corpo de Bombeiros |
| | | 30 | Departamento de Recursos Humanos |
| | | 40 | Departamento de Segurança |
| | | 50 | Departamento de Informática |
| | 11 | | SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| | | 10 | Fundo Municipal de Saúde |
| | | 11 | Fundo Municipal de Saúde / Gestão |
| | | 12 | Fundo Municipal de Saúde / Assistência Atenção Básica (PAB) |
| | | 13 | Fundo Municipal de Saúde / Assistência Média e Alta Complexidade (MAC) |
| | | 14 | Fundo Municipal de Saúde / Assistência Farmacêutica |
| | | 15 | Fundo Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde |
| | | 20 | Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social |
| | | 30 | Departamento de Assistência à Saúde de Moreira César |
| | | 40 | Departamento de Assistência Social de Moreira César |
| | 12 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Administração da Educação |
| | | 21 | Departamento de Administração da Educação / Merenda Escolar |
| | | 25 | Departamento de Gestão Educacional |
| | | 30 | Departamento Pedagógico |
| | | 31 | Departamento Pedagógico / Ensino Fundamental |
| | | 32 | Departamento Pedagógico / Fundeb |
| | | 33 | Departamento Pedagógico / Serv. Atend. Criança - Creches |
| | | 34 | Departamento Pedagógico / Ensino Pré Escolar |
| | | 40 | Departamento de Cultura |
| | | 41 | Departamento de Cultura/Fundo Municipal de Cultura |
| | | 50 | Departamento de Patrimônio Histórico |
| | 13 | | SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Esportes |
| | | 21 | Depto. de Esportes / Fundo de Apoio ao Desp. Não Profissional |
| | | 30 | Departamento de Lazer |
| | 14 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| | | 10 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| | | 11 | FMAS/ Gestão |
| | | 12 | FMAS/ Proteção Básica |
| | | 13 | FMAS/ Proteção Especial Média Complexidade |
| | | 14 | FMAS/ Proteção Especial Alta Complexidade |
| | | 20 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente |
| | | 21 | FMDCA/ Gestão |
| | | 22 | FMDCA/ Proteção Básica |
| | | 23 | FMDCA/ Proteção Especial Média Complexidade |
| | | 24 | FMDCA/ Proteção Especial Alta Complexidade |
| | 15 | | SECRETARIA DE HABITAÇÃO |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Administração da Habitação |
| | | 30 | Departamento de Habitação |
| | 16 | | SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

| Instituição | Unidade Orçamentária | Sub-Unidade Orçamentária | Especificação |
|-------------|----------------------|--------------------------|--|
| 02 | | | CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA |
| | 01 | | CÂMARA MUNICIPAL |
| | | 10 | Ação Legislativa |
| | | 20 | Administração Geral |
| 03 | | | FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO |
| | 17 | | FUNDAÇÕES MUNICIPAIS |
| | | 10 | Fundação Dr. João Romeiro |
| 04 | | | FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL |
| | 10 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| | | 11 | Gabinete / Fundo de Previdência Municipal |



| Programa | Órgão Responsável | | Unidade Responsável | | Objetivo | Justificativa | Indicador | Metas | | Custo | | |
|-------------------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------|---|----------|---|---|-------------------------|----------------|-------|---------------|--------------|
| | Cód. | Nome | Cód. | Nome | | | | Unidade Medida | Índice Recente | | Índice Futuro | 2013 |
| Poder Legislativo | 90 | Câmara Municipal | 01 | Ação Legislativa | 10 | Ampliação do prédio da Câmara | Ampliação do prédio, no pavimento térreo, para construção de novos gabinetes em decorrência de aumento de número de vereadores; no pavimento inferior, construção para arquivo de documentos administrativos e históricos | Ampliação | % | 0 | 100 | 100.000,00 |
| Poder Legislativo | 90 | Câmara Municipal | 01 | Ação Legislativa | 10 | Vencimentos e Obrigações Trabalhistas | Vencimentos e obrigações trabalhistas; necessidade de reavaliação de cargos e salários e reequilíbrio salarial; viabilizar o plano de carreira para funcionários | Pessoas | % | 100 | 100 | 4.600.000,00 |
| Poder Legislativo | 90 | Câmara Municipal | 01 | Ação Legislativa | 10 | Equipamentos e Instalações | Aquisição de equipamentos e instalações, inclusive para ampliação da Câmara | Equipamentos | % | 0 | 100 | 350.000,00 |
| Coordenação Superior | 3 | Administração Superior | 02 | Gabinete do Prefeito | 10 | Reposição dos equipamentos e móveis existentes | Adequar instalações do Gabinete do Prefeito | Reposição | % | 0 | 100 | 5.050.000,00 |
| Administração Geral | 4 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Gabinete do Secretário | 10 | Manutenção da administração | Atendimento ao público | População | % | 50 | 95 | 107.000,00 |
| Administração Geral | 4 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Necessidade de ampliação das instalações físicas para atendimento a população | Necessidade de serem desenvolvidas no âmbito da Sub-Prefeitura de forma permanente as atividades inerentes a administração | % de serviços ofertados | % | 50 | 95 | 75.000,00 |
| Administração Geral | 4 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Aquisição de equipamentos em geral para melhor estruturação da Sub-Prefeitura | Necessidade de serem desenvolvidas no âmbito da Sub-Prefeitura de forma permanente as atividades inerentes a administração | % de serviços ofertados | % | 50 | 95 | 181.000,00 |
| Administração Geral | 4 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Manutenção da administração | Atendimento ao público | População | % | 50 | 95 | 107.000,00 |
| Serviços Urbanos | 7 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Execução de guias e sarjetas | Adequar logradouros para pavimentação | Vias | % | 80 | 95 | 65.000,00 |
| Serviços Urbanos | 7 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Conservação de ruas e avenidas | Dar conforto aos usuários | Vias | % | 35 | 65 | 107.000,00 |
| Cemitério-Serviços Funerários | 9 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Construção de cemitério | Atendimento | Unidade | % | 0 | 80 | 107.000,00 |
| Cemitério-Serviços Funerários | 9 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Manutenção do cemitério | Manutenção | Atendimentos | % | 0 | 5 | 45.000,00 |
| Praças, Parques e Jardins | 10 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Ampliação e Construção de Praças | Atender demandas do crescimento de núcleos habitacionais | Praças | % | 60 | 85 | 52.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

| Programa | | Órgão Responsável | | Unidade Responsável | | Objetivo | Justificativa | Indicador | Metas | | | Custo |
|--|------|---------------------------------|------|---|------|---|---|----------------------|----------------|----------------|---------------|--------------|
| Nome | Cód. | Nome | Cód. | Nome | Cód. | | | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
| Saneamento Geral | 11 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Promover melhorias e ampliação da rede de drenagem e melhorias na bacia hidrográfica | Ampliação de galerias de águas pluviais e atender necessidades e melhorias dos córregos | Córregos Canalizados | % | 10 | 30 | 203.000,00 |
| Saneamento Geral | 11 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Promover melhorias e ampliação da rede de drenagem e melhorias na bacia hidrográfica | Ampliação de galerias de águas pluviais e atender necessidades e melhorias dos córregos | Galerias | % | 10 | 35 | 203.000,00 |
| Saneamento Geral | 11 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Construção de rede de água e esgoto | Melhores condições de vida, levando água à população; coleta e tratamento de esgoto | População Atendida | % | 85 | 95 | 54.000,00 |
| Estradas Vichais | 13 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Pavimentação de trechos de estradas municipais da Zona Rural | Melhoria do escoamento da produção agropecuária | Vias | % | 30 | 45 | 64.000,00 |
| Pontes, Túneis e Passarelas | 45 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Construção de pontes/viadutos | Dar acesso aos bairros | Acessos | % | 35 | 50 | 54.000,00 |
| Administração Corpo Bombeiros | 41 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Instalação de posto avançado do corpo de bombeiro para Distrito de Moreira César | Ampliar e melhorar o atendimento ao público | Posto | Unidade | 0 | 1 | 100.000,00 |
| Administração Corpo Bombeiros | 41 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Equipamentos para o Corpo de Bombeiros | Ampliar e melhorar o atendimento ao público | Equipamentos | % | 0 | 60 | 170.000,00 |
| Administração Corpo Bombeiros | 41 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Manutenção do Corpo de Bombeiros | Ampliar e melhorar o atendimento ao público | População Atendida | % | 0 | 95 | 311.000,00 |
| Pavimentação Urbana | 44 | Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Departamento de Obras e Serviços de Moreira César | 20 | Ampliar a pavimentação nos núcleos habitacionais do Distrito de Moreira César | Melhoria dos logradouros de núcleos urbanos | Vias | % | 50 | 75 | 278.000,00 |
| Precatórios Judiciais | 34 | Assuntos Jurídicos | 04 | Departamento de Procuradoria Judiciária | 30 | Execução de precatórios judiciais | Atendimento de decisões judiciais | Precatório | % | 0 | 100 | 100.000,00 |
| Planejamento Governamental | 5 | Assuntos Jurídicos | 04 | Departamento de Procuradoria Administrativa | 20 | Regularização de propriedades | Atendimento a Demandas Populares | Trabalho | % | 0 | 100 | 200.000,00 |
| Promoção e Extensão Rural | 12 | Desenvolvimento Econômico | 05 | Departamento de Agricultura | 30 | Propiciar assistência técnica aos produtores rurais | Elevar a produtividade e consequentemente a renda dos produtores, possibilitando sua fixação no campo | Produtores Rurais | % | 30 | 85 | 1.920.000,00 |
| Promoção e Extensão Rural | 12 | Desenvolvimento Econômico | 05 | Departamento de Agricultura | 30 | Propiciar assistência técnica aos produtores rurais | Elevar a produtividade e consequentemente a renda dos produtores, possibilitando sua fixação no campo | Equipamentos | % | 0 | 100 | 50.000,00 |
| Atração de Novos Investimentos | 74 | Desenvolvimento Econômico | 05 | Gabinete do Secretário | 10 | Incentivar os investidores para aquisição de área para implantação de empresas | Concessão de benefícios de infra-estrutura | Infra-Estrutura | % | 30 | 75 | 1.800.000,00 |
| Promoção do Desenvolvimento Industrial | 75 | Desenvolvimento Econômico | 05 | Gabinete do Secretário | 10 | Prospectar contatos e apresentar nesse Município objetivando a atração de investimentos | Desenvolver alternativas que possam despertar o interesse de investidores em se instalar no Município | Contatos Gerais | % | 40 | 85 | 200.000,00 |

| Programa | | Órgão Responsável | | Unidade Responsável | | Objetivo | Justificativa | Indicador | Metas | | Custo | |
|--------------------------------|------|---------------------------|------|----------------------------------|------|---|--|-----------------------|----------------|----------------|--------|---------------|
| Nome | Cód. | Nome | Cód. | Nome | Cód. | | | | Unidade Medida | Índice Recente | | Índice Futuro |
| Promoção Industrial | 75 | Desenvolvimento Econômico | 05 | Gabinete do Secretário | 10 | Prospectar contatos e apresentar nosso Município objetivando a atração de investimentos | Desenvolver alternativas que possam despertar o interesse de investidores em se instalar no Município | Equipamentos | % | 0 | 80 | 100.000,00 |
| Incremento Atividade Turística | 76 | Desenvolvimento Econômico | 05 | Departamento de Turismo | 40 | Definir e implementar estratégias para tornar o produto turismo para tornar e consolidar nosso Município como destino turístico | Trabalhar especificamente na vocação do Município, capacitando empresários/proprietários e prestadores de serviços o que aumentará o índice de permanência em nossa cidade | Fornecedor do Turismo | % | 35 | 80 | 435.000,00 |
| Incremento Atividade Turística | 76 | Desenvolvimento Econômico | 05 | Departamento de Turismo | 40 | Definir e implementar estratégias para tornar o produto turismo para tornar e consolidar nosso Município como destino turístico | Trabalhar especificamente na vocação do Município, capacitando empresários/proprietários e prestadores de serviços o que aumentará o índice de permanência em nossa cidade | Fornecedor do Turismo | Unidade | 1 | 2 | 20.000,00 |
| Planejamento Governamental | 5 | Planejamento | 06 | Departamento de Planejamento | 40 | Contratação de serviços para implantação de sistemas de gestão e serviços de mapeamento cadastral | Levantamento de diagnósticos e planejamento de ações | Áreas | Km2 | 250 | 500 | 200.000,00 |
| Iluminação Pública | 30 | Planejamento | 06 | Gabinete do Secretário | 10 | Extensão da rede pública e implantação do Projeto Reluz | Ampliar o atendimento do fornecimento de energia elétrica às residências. Incrementar a iluminação pública urbana ou de estradas municipais | Vias | % | 85 | 100 | 450.000,00 |
| Desapropriação | 40 | Planejamento | 06 | Departamento de Ações Fundiárias | 50 | Desapropriação de áreas diversas para melhorias no sistema viário e implantação de equipamentos públicos como creches, escolas, unidades de saúde, centros comunitários e equipamentos de recreação e esporte | As áreas urbanas mais antigas não dispõem de áreas públicas na proporção necessária às implementações | Áreas | m2 | 0 | 64.000 | 6.000.000,00 |
| Projetos Executivos | 77 | Planejamento | 06 | Gabinete do Secretário | 10 | Elaboração de projetos executivos | Propiciar financiamentos e elaboração de obras | Projetos | % | 20 | 80 | 2.000.000,00 |
| Meio Ambiente | 33 | Governo e Integração | 07 | Departamento de Meio Ambiente | 40 | Defesa do meio ambiente | Melhoria de qualidade de vida através da destinação dos resíduos sólidos | População | % | 60 | 95 | 100.000,00 |
| Meio Ambiente | 33 | Governo e Integração | 07 | Departamento de Meio Ambiente | 40 | Defesa do meio ambiente | Melhoria de qualidade de vida através da manutenção do verde | População | % | 20 | 94 | 500.000,00 |
| Meio Ambiente | 33 | Governo e Integração | 07 | Departamento de Meio Ambiente | 40 | Defesa do meio ambiente | Melhoria de qualidade de vida através da despoluição | População | % | 40 | 90 | 200.000,00 |
| Meio Ambiente | 33 | Governo e Integração | 07 | Departamento de Meio Ambiente | 40 | Defesa do meio ambiente | Melhoria de qualidade de vida através da despoluição | População | % | 5 | 95 | 200.000,00 |
| Meio Ambiente | 33 | Governo e Integração | 07 | Departamento de Meio Ambiente | 40 | Defesa do meio ambiente | Melhoria de qualidade de vida através da despoluição | População | % | 10 | 80 | 200.000,00 |
| Meio Ambiente | 33 | Governo e Integração | 07 | Departamento de Meio Ambiente | 40 | Defesa do meio ambiente | Melhoria de qualidade de vida através da despoluição | População | % | 10 | 80 | 1.800.000,00 |
| Comunicação | 35 | Governo e Integração | 07 | Departamento de Comunicação | 20 | Assessorar, Produzir e Divulgar Mídia Institucional, Comunicação Externa e Interna | Atender demandas de comunicação institucional e legal da administração pública | População | % | 40 | 100 | 5.220.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

| Programa | Órgão Responsável | | Unidade Responsável | | Objetivo | Justificativa | Metas | | | Custo | | |
|-----------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------|-------------------------------------|----------|---|---|----------------------|----------------|-------|---------------|---------------|
| | Cód. | Nome | Cód. | Nome | | | Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | | Índice Futuro | 2013 |
| Projetos Especiais | 78 | Governo e Integração | 07 | Departamento de Governo | 30 | Coordenar ações de projetos mais complexos, que para sua solução, envolve mais de uma Secretaria ou outros Órgãos externo ao âmbito municipal. Com foco em saneamento, fundiário e meio ambiente, cidadania | Na gestão pública existem ações que envolve mais de um departamento e por falta de coordenação não alcança os resultados esperados. Este programa tem a finalidade de convergir esforços e ações para alcançar o resultado esperado | Projetos Coordenados | % | 0 | 80 | 620.000,00 |
| Projetos Especiais | 78 | Governo e Integração | 07 | Departamento de Governo | 30 | Atendimento a Demandas Populares e Integração entre Bairros e Comunidades locais | Atendimento a Demandas Populares e Integração entre Bairros e Comunidades locais | Projetos Coordenados | % | 0 | 60 | 150.000,00 |
| Eventos da Municipalidade | 79 | Governo e Integração | 07 | Departamento de Comunicação | 20 | Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando desenvolvimento social através destes eventos | Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao município | Eventos | % | 40 | 100 | 430.000,00 |
| Administração de Obras e Serviços | 6 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Obras e Viação | 20 | Manter e ampliar prédios da Prefeitura | Melhorar condições de trabalho e manutenção | Reforma | % | 65 | 85 | 1.550.000,00 |
| Administração de Obras e Serviços | 6 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Serviços Municipais | 30 | Compra de Equipamentos | Adquirir novos equipamentos, substituir os velhos e sem condições de uso | Frota Nova | % | 75 | 88 | 1.000.000,00 |
| Administração de Obras e Serviços | 6 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Obras e Viação | 20 | Reforma do Mercado Municipal | Dar melhores condições aos usuários | Reforma | % | 75 | 94 | 100.000,00 |
| Administração de Obras e Serviços | 6 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Serviços Municipais | 30 | Combustível | Abastecimento de veículos e equipamentos | Consumo | Mill Litros | 180 | 260 | 2.250.000,00 |
| Administração de Obras e Serviços | 6 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Serviços Municipais | 30 | Manutenção dos equipamentos e veículos | Manutenção dos equipamentos e veículos | Reforma | % | 55 | 75 | 2.250.000,00 |
| Serviços Urbanos | 7 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Obras e Viação | 20 | Serviços urbanos | Ampliar a malha viária | Vias | % | 68 | 84 | 500.000,00 |
| Serviços Urbanos | 7 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Obras e Viação | 20 | Pavimentação de vias urbanas | Ampliar a malha viária | Vias | % | 55 | 75 | 2.000.000,00 |
| Serviços Urbanos | 7 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Serviços Municipais | 30 | Conservação de ruas e avenidas | Dar conforto aos usuários | Vias | % | 58 | 85 | 3.000.000,00 |
| Limpeza Pública | 8 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Serviços Municipais | 30 | Limpeza pública | Manter a cidade limpa, coleta de lixo, tratamento, roçada e varrição | Cidade | % | 60 | 90 | 12.000.000,00 |
| Cemitério-Serviços Funerários | 9 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Serviços Municipais | 30 | Reformar cemitério e ampliar | Manutenção | Manutenção | % | 70 | 86 | 250.000,00 |
| Praças, Parques e Jardins | 10 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Serviços Municipais | 30 | Ampliação de Praças | Melhoria das condições de uso | Praças | % | 77 | 90 | 400.000,00 |
| Praças, Parques e Jardins | 10 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Obras e Viação | 20 | Implantação do Parque da Cidade | Implantar área de lazer | Parque | Unidade | 1 | 1 | 500.000,00 |
| Saneamento Geral | 11 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Obras e Viação | 20 | Canalização de córregos a céu aberto | Dar condições para os córregos e qualidade de vida à população | Córrego Canalizado | % | 35 | 53 | 2.000.000,00 |
| Saneamento Geral | 11 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Obras e Viação | 20 | Construção de galerias para águas pluviais | Captação de águas de chuvas, evitando enchentes | Galerias | % | 58 | 83 | 1.100.000,00 |
| Saneamento Geral | 11 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Obras e Viação | 20 | Construção de rede de água e esgoto | Melhores condições de vida, levando água à população; coleta e tratamento de esgoto | População Atendida | % | 85 | 96 | 200.000,00 |
| Estradas Vicinais | 13 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Serviços Municipais | 30 | Pavimentação de trechos de estradas municipais da Zona Rural | Melhoria do escoamento da produção agropecuária | Vias | % | 10 | 30 | 1.200.000,00 |

| Programa Nome | Órgão Responsável | | Unidade Responsável | | Objetivo | Justificativa | Metas | | | Custo 2013 | |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------|---|--|--|----------------------|-------------------|-------------------|---------------|------------------|
| | Cód. | Nome | Cód. | Nome | | | Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | | Índice Futuro |
| Promoção Cultural e Artística | 20 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Obras e Viação | Reforma e ampliação do Museu | Manutenção e melhoria de condições para apresentação ao público das peças, documentos e móveis | Reforma e Ampliação | % | 70 | 90 | 100.000,00 |
| Iluminação Pública | 30 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Serviços Municipais | Manutenção da iluminação de vias públicas e prédios da Prefeitura | Manutenção | Manutenção | % | 100 | 100 | 3.994.000,00 |
| Pavimentação Urbana | 44 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Obras e Viação | Pavimentação de vias urbanas | Pavimentar ruas que estão em péssimas condições de uso | Vias | % | 75 | 92 | 1.900.000,00 |
| Pontes, Túneis e Passarelas | 45 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Obras e Viação | Construção de pontes/viadutos | Dar acesso aos bairros | Acessos | % | 50 | 66 | 1.500.000,00 |
| Engenharia de Tráfego - Trânsito | 54 | Obras e Serviços | 08 | Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito | Implantação de semáforo sincronizados e sinalização para pedestres | Organizar o trânsito da área urbana | Vias | % | 40 | 75 | 310.000,00 |
| Policimento e Fiscalização - Trânsito | 55 | Obras e Serviços | 08 | Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito | Ampliação do sistema de fiscalização eletrônica por radares | Redução de acidentes | Pontos | Unidade | 11 | 23 | 410.000,00 |
| Policimento e Fiscalização - Trânsito | 55 | Obras e Serviços | 08 | Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito | Ampliação do sistema de recolhimento de veículos e implantação de pátio municipalizado | Implantação do sistema de transporte complementar | Pátio | Unidade | 0 | 1 | 127.000,00 |
| Policimento e Fiscalização - Trânsito | 55 | Obras e Serviços | 08 | Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito | Implantação do sistema de entrega de notificação de autuação por correios | A cargo do Depto. Trânsito | Postagem | % | 100 | 100 | 273.000,00 |
| Pavimentação Urbana-Moreira César | 71 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Obras e Viação | Pavimentação de ruas em Moreira César | Conforto à população com a pavimentação de ruas | Vias | % | 55 | 80 | 1.200.000,00 |
| Rebaixamento de Linha Férrea | 73 | Obras e Serviços | 08 | Departamento de Obras e Viação | Rebaixamento da linha férrea na área central da cidade | Evitar as paralisações constantes de tráfego para a passagem de trens | Obra | % | 0 | 90 | 2.000.000,00 |
| | | | | | | | | | | | 42.054.000,00 |
| Programa Operações Especiais | 0 | Finanças | 09 | Departamento de Finanças | Liquidação da dívida interna | Liquidação de juros e principal da dívida | Amortização | % | 0 | 20 | 850.000,00 |
| Programa Operações Especiais | 0 | Finanças | 09 | Departamento de Finanças | Liquidação da dívida interna | Liquidação de juros e principal da dívida | Amortização | % | 0 | 20 | 5.400.000,00 |
| Informatização | 47 | Finanças | 09 | Departamento de Finanças | Equipamentos de informática | Ampliação e melhoria na qualidade do serviço | Reposição | % | 0 | 60 | 100.000,00 |
| | | | | | | | | | | | 6.350.000,00 |
| Encargos Inativos/Pensionistas | 2 | Administração | 10 | Gabinete do Secretário/FPM | Manutenção do Fundo de Previdência Municipal | Manutenção aposentadorias e pensões | Pessoas | % | 100 | 100 | 4.590.000,00 |
| Administração Geral | 4 | Administração | 10 | Departamento de Administração | Aquisição de veículos e equipamentos | Atendimento as necessidades | Veículos | % | 50 | 75 | 50.000,00 |
| Administração Geral | 4 | Administração | 10 | Departamento de Administração | Instituição do cantão cidadão | Agilizar o atendimento da população nos postos de saúde e repartições públicas municipais | % população atendida | % | 0 | 65 | 20.000,00 |
| Administração Geral | 4 | Administração | 10 | Departamento de Recursos Humanos | Vale Transporte | Atendimento ao Servidor | Servidores | % | 100 | 100 | 2.490.000,00 |
| Administração Geral | 4 | Administração | 10 | Departamento de Recursos Humanos | Cesta Básica e/ou Cartão de Compras | Permitir ao funcionalismo opção de escolha na aquisição de produtos. | Servidores | % | 80 | 100 | 2.103.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

| Programa | | Órgão Responsável | | | Unidade Responsável | | | Justificativa | Metas | | | Custo |
|---|------|----------------------------|------|----------------------------------|---------------------|--|---|--------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
| Nome | Cód. | Nome | Cód. | Nome | Cód. | Objetivo | Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
| Administração Geral | 4 | Administração | 10 | Departamento de Recursos Humanos | 30 | Instituir o programa de uniformes, EPI's e EPC's para todos os funcionários da PMP (administrativos e operacionais), e melhoria no sistema de acompanhamento social aos servidores | Servidores | % | 30 | 90 | 1.667.000,00 | |
| Recursos Humanos | 36 | Administração | 10 | Departamento de Recursos Humanos | 30 | Concursos Públicos e Estágios | Prover a demanda do quadro de pessoal | Concurso | unidade | 0 | 4 | 100.000,00 |
| Recursos Humanos | 36 | Administração | 10 | Departamento de Recursos Humanos | 30 | Vencimentos e Obrigações Trabalhistas | Vencimentos e obrigações de trabalhistas; necessidade de reavaliação de cargos e salários e reequilíbrio salarial; viabilizar o plano de carreira para funcionários | Pessoas | % | 100 | 100 | 153.220.000,00 |
| Segurança municipal | 43 | Administração | 10 | Departamento de Segurança | 40 | Aumentar o monitoramento por câmeras, em pontos estratégicos, principal nas entradas da cidade, e também os postos de alarmes | Investir em equipamentos de monitoramento para segurança pública municipal | Unidades Atendidas | % | 50 | 70 | 200.000,00 |
| Informatização | 47 | Administração | 10 | Departamento de Informática | 50 | Equipamentos de informática | Racionalização da utilização e aquisição dos equipamentos de informática | Prédios | % | 50 | 70 | 30.000,00 |
| Informatização | 47 | Administração | 10 | Departamento de Informática | 50 | Reestruturação do acesso à internet e redes de dados aos prédios públicos | Integrar os diversos setores da administração através de uma rede informatizada | Prédios | % | 50 | 90 | 600.000,00 |
| Informatização | 47 | Administração | 10 | Departamento de Informática | 50 | Bens Patrimoniais | Melhoria de controle e gerenciamento dos bens patrimoniais | Trabalho | % | 40 | 80 | 10.000,00 |
| Informatização | 47 | Administração | 10 | Departamento de Informática | 50 | Manutenção rede de informática | Manutenção | Prédios | % | 100 | 200 | 220.000,00 |
| Plano de Carreira do Funcionalismo | 49 | Administração | 10 | Departamento de Recursos Humanos | 30 | Dar continuidade à capacitação profissional dos servidores | Aperfeiçoamento profissional dos servidores mediante ação pessoal e contratação de serviços profissionais especializado | Servidores | % | 10 | 30 | 300.000,00 |
| Administração Geral | 4 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Gestão | 11 | Vale Transporte | Atendimento ao Servidor | Servidores | % | 100 | 100 | 550.000,00 |
| Administração Geral | 4 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Gestão | 11 | Cesta Básica e/ou Cartão de Compras | Permitir ao funcionalismo opção de escolha na aquisição de produtos. | Servidores | % | 80 | 100 | 400.000,00 |
| Administração de Obras e Serviços | 6 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Gestão | 11 | Combustível | Abastecimento de veículos e equipamentos | Consumo | Mil Litros | 180 | 200 | 570.000,00 |
| Administração de Obras e Serviços | 6 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Gestão | 11 | Manutenção dos equipamentos e veículos | Dar condições de uso à frota | Reforma | % | 55 | 80 | 200.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial | 28 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Gestão | 11 | Construção / adequação de unidades de saúde | Necessidade de ampliar e melhorar os espaços físicos para os atendimentos | Atendimentos | % | 40 | 50 | 100.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial | 28 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Gestão | 11 | Aquisição e racionalização de equipamentos | Atendimento as necessidades médicas e administrativas | Equipamentos | % | 50 | 90 | 1.300.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César | 57 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Gestão | 11 | Construção de unidades de saúde | Necessidade de ampliar e melhorar os espaços físicos para os atendimentos | predio | unidade | 0 | 9 | 4.400.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

| Programa | | Órgão Responsável | | Unidade Responsável | | Objetivo | Justificativa | Indicador | Metas | | Custo | |
|---|------|--|------|--|------|--|--|--------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| Nome | Cód. | Nome | Cód. | Nome | Cód. | | | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | 2013 |
| Eventos da Municipalidade | 79 | Secretaria de Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Gestão | 11 | Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando desenvolvimento social através destes eventos | Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao município | Eventos | % | 40 | 80 | 100.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial | 28 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB) | 12 | Contratação de serviços médicos de média e alta complexidade | Necessidade de viabilizar o diagnóstico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consulta de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos. | Atendimentos | % | 90 | 90 | 2.100.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial | 28 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB) | 12 | Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas | Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc. | Atendimentos | % | 51 | 55 | 1.070.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César | 57 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB) | 12 | Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas | Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc. | Atendimentos | % | 51 | 55 | 1.100.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial | 28 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC) | 13 | Contratação de serviços hospitalares de pronto atendimento. | Necessidade de atender os municípios em situação de risco. | Atendimentos | % | 90 | 90 | 10.000.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial | 28 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC) | 13 | Contratação de serviços médicos de média e alta complexidade | Necessidade de viabilizar o diagnóstico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consulta de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos. | Atendimentos | % | 90 | 90 | 9.615.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial | 28 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC) | 13 | Realizar ações para promoção à saúde do trabalhador | Necessidades de ações para prevenção de acidentes e doenças laborais no ambiente de trabalho | Atendimentos | % | 20 | 30 | 230.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial | 28 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC) | 13 | Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas | Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc. | Atendimentos | % | 51 | 55 | 530.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César | 57 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC) | 13 | Aquisição e racionalização de equipamentos | Atendimento as necessidades médicas e administrativas | Equipamentos | % | 50 | 70 | 82.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

| Programa | | Órgão Responsável | | Unidade Responsável | | Objetivo | Justificativa | Indicador | Metas | | Custo | |
|---|------|----------------------------|------|---|------|---|--|--------------|----------------|----------------|-------|---------------|
| Nome | Cód. | Nome | Cód. | Nome | Cód. | | | | Unidade Medida | Índice Recente | | Índice Futuro |
| Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César | 57 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Assist. Médica e Alta Complexidade (MAC) | 13 | Contratação de serviços hospitalares de pronto atendimento. | Necessidade de atender os municípios em situação de risco. | Atendimentos | % | 90 | 90 | 4.500.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César | 57 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Assist. Médica e Alta Complexidade (MAC) | 13 | Contratação de serviços médicos de média e alta complexidade | Necessidade de viabilizar o diagnóstico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consulta de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos. | Atendimentos | % | 90 | 90 | 5.000.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César | 57 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Assist. Médica e Alta Complexidade (MAC) | 13 | Realizar ações para promoção à saúde do trabalhador | Necessidades de ações para prevenção de acidentes e doenças laboriais no ambiente de trabalho | Atendimentos | % | 20 | 30 | 98.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial | 28 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Assist. Farmacêutica | 14 | Acoiher a população e atender suas necessidades médicas básicas | Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc. | Atendimentos | % | 51 | 55 | 2.110.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial | 28 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Assist. Farmacêutica | 14 | Distribuir medicamentos e realizar ações com os pacientes da rede SUS. | Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população da rede SUS. | Atendimentos | % | 90 | 90 | 5.400.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial | 28 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Assist. Farmacêutica | 14 | Distribuir medicamentos e realizar ações com os pacientes com hipertensão | Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população hipertensa. | Atendimentos | % | 50 | 60 | 190.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César | 57 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Assist. Farmacêutica | 14 | Acoiher a população e atender suas necessidades médicas básicas | Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc. | Atendimentos | % | 51 | 55 | 583.000,00 |
| Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César | 57 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Assist. Farmacêutica | 14 | Distribuir medicamentos e realizar ações com os pacientes com hipertensão | Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população hipertensa. | Atendimentos | % | 50 | 60 | 90.000,00 |
| Vigilância Sanitária do Município | 29 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária | 15 | Aquisição e racionalização de equipamentos | Atendimento as necessidades técnicas e administrativas | Equipamentos | % | 50 | 55 | 130.000,00 |
| Vigilância Sanitária do Município | 29 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária | 15 | Construção do Centro de Controle de zoonoses | Necessidade de espaço físico adequado para exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população contra doenças transmitidas por animais | Prédios | Unidade | 0 | 1 | 400.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

| Programa | | Órgão Responsável | | Unidade Responsável | | Objetivo | Justificativa | Indicador | Metas | | | Custo |
|---|------|----------------------------|------|---|------|---|---|------------------------|----------------|----------------|---------------|--------------|
| Nome | Cód. | Nome | Cód. | Nome | Cód. | | | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
| Vigilância Sanitária do Município | 29 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária | 15 | Exercer o controle sanitário através de ações legais, técnicas, educacionais e de fiscalização dos serviços e produtos que apresentem potencial de risco à saúde e ao meio ambiente | Necessidade de exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população, tais como, campanhas de conscientização e vacinação, visitas e vistorias, análise laboratorial, etc. | abrangência de atuação | % | 50 | 55 | 285.000,00 |
| Vigilância Sanitária do Município | 29 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária | 15 | Dispensação de medicamentos e realização de ações com os pacientes DST/AIDS | Dispensação de medicamentos e realização de ações com os pacientes DST/AIDS | Atendimentos | % | 100 | 100 | 140.000,00 |
| Vigilância Sanitária do Município - Moreira César | 67 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária | 15 | Aquisição e racionalização de equipamentos | Atendimento as necessidades técnicas e administrativas | Equipamentos | % | 50 | 55 | 14.000,00 |
| Vigilância Sanitária do Município - Moreira César | 67 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária | 15 | Prevenir as doenças através de ações educativas cobrindo de agentes causadores, no Distrito de Moreira César | Necessidade de fornecer aos municípios condições ideais de saúde, nas áreas ambiental, nutricional, laboral, de lazer, etc., evitando surgimento de proliferação de doenças | Atendimentos | % | 50 | 110 | 14.000,00 |
| Vigilância Sanitária do Município - Moreira César | 67 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária | 15 | Exercer o controle sanitário através de ações legais, técnicas, educacionais e de fiscalização dos serviços e produtos que apresentem potencial de risco à saúde e ao meio ambiente | Necessidade de exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população, tais como, campanhas de conscientização e vacinação, visitas e vistorias, análise laboratorial, etc. | abrangência de atuação | % | 50 | 55 | 150.000,00 |
| Vigilância Sanitária do Município - Moreira César | 67 | Saúde e Assistência Social | 11 | Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária | 15 | Dispensação de medicamentos e realização de ações com os pacientes DST/AIDS | Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população afetada. | Atendimentos | % | 100 | 100 | 22.000,00 |
| Administração Geral | 4 | Educação e Cultura | 12 | Departamento de Administração da Educação | 20 | Vale Transporte | Atendimento ao Servidor | Servidores | % | 100 | 100 | 1.000.000,00 |
| Administração Geral | 4 | Educação e Cultura | 12 | Departamento de Administração da Educação | 20 | Cesta Básica e/ou Cartão de Compras | Permitir ao funcionalismo opção de escolha na aquisição de produtos. | Servidores | % | 80 | 100 | 1.300.000,00 |
| Administração de Obras e Serviços | 6 | Educação e Cultura | 12 | Departamento de Administração da Educação | 20 | Combustível | Abastecimento de veículos e equipamentos | Consumo | Mil Litros | 180 | 260 | 150.000,00 |
| Administração de Obras e Serviços | 6 | Educação e Cultura | 12 | Departamento de Administração da Educação | 20 | Manutenção dos equipamentos e veículos | Dar condições de uso à frota | Reforma | % | 55 | 80 | 120.000,00 |
| Merenda Escolar | 14 | Educação e Cultura | 12 | Departamento de Administração da Educação/Merenda Escolar | 21 | Oferenc merenda de qualidade a todos os alunos do Município | Melhorar a qualidade de ensino | Alunos | % | 100 | 100 | 5.000.000,00 |
| Atendimento em Creches | 16 | Educação e Cultura | 12 | Departamento Pedagógico/Serv. Atend. d. Criança-Creches | 33 | Adequar a Rede à demanda | Diminuir a lista de espera | Prédios | Unidade | 15 | 23 | 5.613.000,00 |

| Programa | | Órgão Responsável | | Unidade Responsável | | Objetivo | Justificativa | Indicador | Metas | | Custo | |
|---------------------------------|------|----------------------------------|------|---|------|--|---|---------------------|----------------|----------------|-------|---------------|
| Nome | Cód. | Nome | Cód. | Nome | Cód. | | | | Unidade Medida | Índice Recente | | Índice Futuro |
| Atendimento em creches | 16 | Educação e Cultura | 12 | Departamento Pedagógico/Serv. Atend. d. Criança-Creches | 33 | Dar condições de aprimoramento e melhoria da qualidade da educação oferecida | Precisamos investir cada vez mais nas creches | Alunos | % | 60 | 85 | 3.000.000,00 |
| Ensino Fundamental | 18 | Educação e Cultura | 12 | Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental | 31 | Contribuir para o melhor atendimento aos alunos | Adequação dos Prédios | Reformas | % | 30 | 80 | 2.000.000,00 |
| Ensino Fundamental | 18 | Educação e Cultura | 12 | Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental | 31 | Dar condições de aprimoramento e melhoria da qualidade da educação oferecida | Investimento nas escolas de ensino fundamental inclusive educação de jovens e adultos e educação especial | Alunos | % | 60 | 90 | 15.000.000,00 |
| Promoção Cultural e Artística | 20 | Educação e Cultura | 12 | Departamento de Cultura | 40 | Promover a Cultura no Município | Universalizar a participação em atividades culturais | População | % | 10 | 65 | 1.200.000,00 |
| Promoção Cultural e Artística | 20 | Educação e Cultura | 12 | Departamento de Cultura | 40 | Promover bem estar a funcionários e usuários dos serviços do Depto. de Cultura | Necessidade de renovação e modernização dos bens mobiliários | Unidade Substituída | % | 0 | 20 | 300.000,00 |
| Transporte Escolar | 38 | Educação e Cultura | 12 | Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental | 31 | Oferecer transporte aos alunos do Ens. Fundamental e Médio por meio de transporte escolar e passe escolar | Quando o aluno reside em áreas onde não existe o tipo de ensino cursado o município em parceria com o estado oferece o transporte | Alunos | % | 100 | 100 | 6.600.000,00 |
| Segurança municipal | 43 | Educação e Cultura | 12 | Departamento Pedagógico/Ensino Infantil | 34 | Dar aos alunos, pais e professores, a segurança necessária para o desenvolvimento de seus respectivos trabalhos e funções | Que as pessoas interessadas tenham o segurança para realizarem as suas funções bem como a colocação de alarmes e câmeras de segurança | Unidades Atendidas | Unidade | 50 | 70 | 600.000,00 |
| Segurança municipal | 43 | Educação e Cultura | 12 | Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental | 31 | Dar aos alunos, pais e professores, a segurança necessária para o desenvolvimento de seus respectivos trabalhos e funções | Que as pessoas interessadas tenham o segurança para realizarem as suas funções bem como a colocação de alarmes e câmeras de segurança | Unidades Atendidas | Unidade | 45 | 65 | 600.000,00 |
| Eventos da Municipalidade | 79 | Secretaria de Educação e Cultura | 12 | Departamento de Cultura | 40 | Executar eventos da Prefeitura, seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade, desenvolvendo projetos culturais em parceria, proporcionando desenvolvimento social através do Fundo Municipal de Cultura. | Coordenar eventos, buscando um formato padrão com o objetivo de levar a população em geral a Cultura através de desenvolvimento de projetos através de parcerias, convênios e do Fundo Municipal de Cultura, proporcionando ao Município lazer, bem estar e desenvolvimento cultural. | Eventos | % | 40 | 95 | 1.500.000,00 |
| Difusão do Patrimônio Histórico | 88 | Educação e Cultura | 12 | Departamento de Patrimônio Histórico | 50 | Divulgar e preservar o patrimônio histórico e cultural de nossa cidade | Difundir entre Municípios os prédios e a história de nossa gente | População | % | 5 | 40 | 550.000,00 |
| Difusão do Patrimônio Histórico | 88 | Educação e Cultura | 12 | Departamento de Patrimônio Histórico | 50 | Dar condições de trabalho aos funcionários do Departamento | Suprir necessidades do Departamento | Equipamentos | % | 10 | 60 | 400.000,00 |
| Inclusão Digital | 89 | Educação e Cultura | 12 | Departamento Pedagógico | 30 | Levar a inclusão digital aos alunos e professores da Rede Municipal | Necessidade que todos tenham acesso a informatização | Salas | Unidade | 4 | 14 | 1.000.000,00 |
| Ensino Fundamental | 18 | Educação e Cultura | 12 | Departamento de Administração da Educação | 20 | Contribuir para o melhor atendimento aos alunos | Adequação dos Prédios | Prédios | Unidade | 0 | 7 | 2.500.000,00 |
| | | | | | | | | | | | | 48.433.000,00 |

| Programa Nome | Órgão Responsável | | Unidade Responsável | | Objetivo | Justificativa | Indicador | Metas | | | Custo 2013 |
|---|-------------------|--|---------------------|---|---|---|--------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------|
| | Cód. | Nome | Cód. | Nome | | | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
| Desporto Amador e Lazer | 23 | Juventude, Esporte e Lazer | 13 | Departamento de Esportes | Atendimento a população com equipes esportivas da Secretaria e atendimento a bairros com eventos recreativos | Proporcionar a população toda estrutura para prática de esportes e lazer | População | Pessoas | 30.000 | 55000 | 1.912.000,00 |
| Parques Recreativos e Desportivos | 24 | Juventude, Esporte e Lazer | 13 | Gabinete do Secretário | Atendimento a toda população de Pindamonhangaba | Aumentar o atendimento nos centros esportivos e acabar com filas de espera para treinamentos e lazer | Centro Esportivo | Unidade | 2 | 7 | 1.722.000,00 |
| Desporto Amador e Lazer - Moreira César | 59 | Juventude, Esporte e Lazer | 13 | Departamento de Esportes | Melhora no atendimento | Menor gasto com transporte dos municípios para a utilização dos pólos esportivos, já visto que hoje em dia muitos dos mesmos saem de M. César para praticar esportes em Pindamonhangaba | População | Pessoas | 10.000 | 24000 | 1.440.000,00 |
| Eventos da Municipalidade | 79 | Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer | 13 | Departamento de Lazer | Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando desenvolvimento social através destes eventos | Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao município | Eventos | % | 40 | 95 | 485.000,00 |
| Transporte Esportivo | 80 | Juventude, Esporte e Lazer | 13 | Departamento de Esportes | Atendimento aos atletas de Pindamonhangaba | Melhoria nos atendimentos na cidade toda, podendo as pessoas de baixa renda serem atendidas com transporte, e atendimento as equipes competitivas da cidade | Viagens | Km | 80.000 | 560000 | 525.000,00 |
| Bolsa Auxílio | 81 | Juventude, Esporte e Lazer | 13 | Departamento de Esportes/Fundo de Apoio | Melhoria na formação das equipes da Secretaria | Sem a bolsa auxílio não conseguiremos manter nossas equipes e contratar técnicos esportivos e seus auxiliares | Atletas/Comissão Técnica | Pessoas | 540 | 850 | 5.000.000,00 |
| Academia da Melhor Idade | 82 | Juventude, Esporte e Lazer | 13 | Gabinete do Secretário | Atendimento a melhor idade | Melhoria de vida a população da melhor idade e consequentemente diminuição de utilização das dependências da secretaria de saúde | Academias | Unidade | 53 | 95 | 525.000,00 |
| Produção Cultural, Turística e Jornalística | 83 | Fundação Dr. João Romeiro | 17 | Fundação Dr. João Romeiro | Reposição dos equipamentos e móveis existentes | Ampliação e melhoria na qualidade do serviço | Reposição | % | 0 | 100 | 50.000,00 |
| Produção Cultural, Turística e Jornalística | 83 | Fundação Dr. João Romeiro | 17 | Fundação Dr. João Romeiro | É meta da administração fomentar, apoiar, viabilizar iniciativas públicas e privadas nas áreas correlatas ao objeto finalístico da Fundação Dr. João Romeiro, quer sejam Culturais ou Turísticas, além de manter a população inteirada sobre os fatos relevantes administrativos e para-administrativos, através serviços prestados pelo noticioso "Tribuna do Norte" | Atender as demandas culturais, desenvolver a vocação turística e incentivar a produção jornalística | População | % | 20 | 43 | 1.050.000,00 |
| Assistência Social Geral | 27 | Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | FMAS/Gestão | Adequação do espaço físico dos CRAS e unidades de Assistência Sociais | Necessidade de melhor atendimento a população | Indivíduos em vulnerabilidade social | Pessoas | 10000 | 9000 | 250.000,00 |

| Programa | | Órgão Responsável | | Unidade Responsável | | Objetivo | Justificativa | Indicador | Metas | | | Custo |
|--|------|---------------------------------------|------|---------------------------|------|---|--|--------------------------------------|----------------|----------------|---------------|--------------|
| Nome | Cód. | Nome | Cód. | Nome | Cód. | | | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
| Assistência Social Geral | 27 | Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | FMAS/Gestão | 11 | Aquisição e racionalização de equipamentos | Atendimento às necessidades de assistência Social e administrativas | Indivíduos em vulnerabilidade social | Pessoas | 13204 | 12204 | 50.000,00 |
| Assistência Social Geral | 27 | Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | FMAS/Gestão | 11 | Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social | Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Mínima, PAIF, entre outros | Indivíduos em vulnerabilidade social | Pessoas | 13204 | 12204 | 2.000.000,00 |
| Assistência Social Geral | 27 | Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | FMDCA/Gestão | 21 | Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social | Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Mínima, PAIF, entre outros | Indivíduos em vulnerabilidade social | Pessoas | 3204 | 3004 | 720.000,00 |
| Assistência Social Geral - Moreira César | 69 | Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | FMAS/Gestão | 11 | Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social no Distrito de Moreira César | Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Mínima, PAIF, entre outros | Indivíduos em vulnerabilidade social | Pessoas | 4964 | 4564 | 1.000.000,00 |
| Assistência Social Geral - Moreira César | 69 | Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | FMDCA/Gestão | 21 | Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social no Distrito de Moreira César | Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Mínima, PAIF, entre outros | Indivíduos em vulnerabilidade social | Pessoas | 964 | 764 | 170.000,00 |
| Auxílio a Entidades Sociais | 86 | Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | FMAS/Gestão | 11 | Transferir recursos para investimentos (despesas de capital) e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos | Essas entidades atuam complementando as ações executadas pela Assistência Social | Entidades Beneficiadas | Unidade | 20 | 24 | 100.000,00 |
| Auxílio a Entidades Sociais | 86 | Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | FMDCA/Gestão | 21 | Transferir recursos para investimentos (despesas de capital) e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos | Essas entidades atuam complementando as ações executadas pela Assistência Social | Entidades Beneficiadas | Unidade | 3 | 7 | 225.000,00 |
| Subvenção a Entidades Sociais | 87 | Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | FMAS/Gestão | 11 | Transferir recursos para auxiliar e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos | Essas entidades atuam complementando as ações executadas pela Assistência Social | Entidades Beneficiadas | Unidade | 20 | 24 | 1.500.000,00 |
| Subvenção a Entidades Sociais | 87 | Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | FMDCA/Gestão | 21 | Transferir recursos para auxiliar e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos | Essas entidades atuam complementando as ações executadas pela Assistência Social | Entidades Beneficiadas | Unidade | 3 | 7 | 2.000.000,00 |
| Habitação | 21 | Habitação | 15 | Departamento de Habitação | 10 | Habitação | Construção de casas | Atendimentos | % | 35 | 60 | 8.015.000,00 |
| | | | | | | | | | | | | 4.000.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

| Programa | | Órgão Responsável | | Unidade Responsável | | Objetivo | Justificativa | Indicador | Metas | | Índice Futuro | Custo 2013 |
|-----------------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|--|---|--------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
| Nome | Cód. | Nome | Cód. | Nome | Cód. | | | | Unidade Medida | Índice Recente | | |
| Habituação | 21 | Habituação | 15 | Departamento de Habituação | 10 | Habituação | Construção de casas | Atendimentos | % | 35 | 60 | 3.000.000,00 |
| Viabilização de Recursos Externos | 84 | Rel.Institucionais | 16 | Rel.Institucionais | 00 | Captação de recursos externos e especialmente dos Governos Federal e Estadual | Complementar as finanças municipais com recursos extra-orçamentários para realização dos programas de governo | Projetos | Unidade | 15 | 90 | 350.000,00 |
| Viabilização de Recursos Externos | 84 | Rel.Institucionais | 16 | Rel.Institucionais | 00 | Aquisição de equipamentos | Melhora do atendimento | Equipamentos | % | 0 | 75 | 20.000,00 |
| Eventos da Municipalidade | 79 | Rel.Institucionais | 16 | Rel.Institucionais | 00 | Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando desenvolvimento social através destes eventos | Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao municípe | Eventos | % | 0 | 70 | 150.000,00 |
| | | | | | | | | | | | | 520.000,00 |
| | | | | | | | | | | | | 372.500.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

| Unidade Executora | | Função | | Sub-Função | | Código do Programa | Ações | | Meta Física | Meta | Custo |
|---------------------------------|------|---------------|------|------------------------|------|--------------------|--|------------------|-------------|------|--------------|
| Nome | Cód. | Nome | Cód. | Nome | Cód. | | Projeto(1xxx)(Atividade(2xxx)) | Unidade Medida | 2013 | 2013 | |
| | | | | | | | | Quantidade Total | | | |
| Câmara Municipal | 01 | Legislativa | 01 | Ação Legislativa | 031 | 90 | 1062 Ampliação da Sede Administrativa da Câmara | % | 10 | | 100.000,00 |
| Administração | 10 | Administração | 04 | Recursos Humanos | 128 | 90 | 2004 Manutenção da administração de órgãos e afins | % | 0 | | 4.600.000,00 |
| Câmara Municipal | 01 | Legislativa | 01 | Ação Legislativa | 031 | 90 | 1025 Equipamentos em Geral | % | 50 | | 350.000,00 |
| Administração Superior | 02 | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 3 | 1025 Equipamentos em Geral | % | 20 | | 38.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 4 | 2004 Manutenção da administração de órgãos e afins | % | 15 | | 107.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Urbanismo | 15 | Serviços Urbanos | 452 | 4 | 1010 Ampliação e Manutenção de instalações | % | 5 | | 75.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Urbanismo | 15 | Serviços Urbanos | 452 | 4 | 1025 Equipamentos em Geral | % | 5 | | 181.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 4 | 2004 Manutenção da administração de órgãos e afins | % | 15 | | 107.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Urbanismo | 15 | Serviços Urbanos | 452 | 7 | 1021 Guias e Sarjetas | % | 2 | | 65.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Urbanismo | 15 | Infra-Estrutura Urbana | 451 | 7 | 2009 Conservação de Ruas e Avenidas | % | 10 | | 107.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Urbanismo | 15 | Serviços Urbanos | 452 | 9 | 1064 Construção de cemitérios | % | 30 | | 107.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | 03 | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 9 | 2004 Manutenção da administração de órgãos e afins | % | 4 | | 45.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013
ANEXO II - B

| Unidade Executora | Função | | Sub-Função | | Código do Programa | Ações | Meta Física | | Custo |
|---------------------------------|---------------|------|--------------------------|------|--------------------|--|------------------|----------------|--------------|
| | Nome | Cód. | Nome | Cód. | | | Quantidade Total | Unidade Medida | |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | Urbanismo | 15 | Serviços Urbanos | 452 | 10 | 1008 Praças, Parques e Jardins | % | 5 | 52.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | Urbanismo | 15 | Serviços Urbanos | 452 | 11 | 1014 Canalização e Urbanização de Côrregos | % | 5 | 203.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | Urbanismo | 15 | Serviços Urbanos | 452 | 11 | 1020 Galerias de águas pluviais | % | 5 | 203.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | Saneamento | 17 | Saneamento Básico Urbano | 512 | 11 | 1040 Redes de Água e Esgoto | % | 2 | 54.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | Urbanismo | 15 | Infra-Estrutura Urbana | 451 | 13 | 1016 Conservação de Estradas Rurais | % | 5 | 64.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | Urbanismo | 15 | Infra-Estrutura Urbana | 451 | 45 | 1002 Construção de Pontes/Passagens Subterrâneas | % | 5 | 54.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 41 | 1010 Ampliação e Manutenção de Instalações | Unidade | 0 | 100.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 41 | 1025 Equipamentos em Geral | % | 60 | 170.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 41 | 2004 Manutenção da administração de órgãos e afins | % | 95 | 311.000,00 |
| Sub-Prefeitura de Moreira César | Urbanismo | 15 | Serviços Urbanos | 452 | 44 | 1024 Pavimentação | % | 5 | 278.000,00 |
| | | | | | | | | | 2.263.000,00 |
| Assuntos Jurídicos | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 34 | 1033 Precatórios Judiciais | % | 0 | 100.000,00 |
| Assuntos Jurídicos | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 5 | 2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento | % | 0 | 200.000,00 |
| | | | | | | | | | 300.000,00 |
| Desenvolvimento Econômico | Agricultura | 20 | Extensão Rural | 606 | 12 | 2032 Promoção e Extensão Rural | % | 15 | 1.920.000,00 |
| Desenvolvimento Econômico | Agricultura | 20 | Extensão Rural | 606 | 12 | 1025 Equipamentos em Geral | % | 20 | 50.000,00 |
| Desenvolvimento Econômico | Indústria | 22 | Promoção Industrial | 661 | 74 | 1038 Infra-Estrutura Distritos Industriais | % | 5 | 1.800.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

| Unidade Executora | Função | | Sub-Função | | Código do Programa | Ações | | Meta Física | | Custo 2013 |
|---------------------------|--------|---------------------|------------|-------------------------------------|--------------------|--------------------------------|---|----------------|-----------|--------------|
| | Cód. | Nome | Cód. | Nome | | Projeto (1xxx)/Atividade(2xxx) | Quantidade Total | Unidade Medida | Meta 2013 | |
| Desenvolvimento Econômico | 05 | Indústria | 22 | Promoção Industrial | 75 | 2046 | Manutenção da Sec. Econômico | 85 | % | 200.000,00 |
| Desenvolvimento Econômico | 05 | Indústria | 22 | Promoção Industrial | 75 | 1025 | Equipamentos em Geral | 80 | % | 100.000,00 |
| Desenvolvimento Econômico | 05 | Comércio e Serviços | 23 | Turismo | 76 | 2066 | Promoção e Manutenção do Turismo | 80 | % | 435.000,00 |
| Desenvolvimento Econômico | 05 | Comércio e Serviços | 23 | Turismo | 76 | 1025 | Equipamentos em Geral | 2 | Unidade | 20.000,00 |
| 4.525.000,00 | | | | | | | | | | |
| Planejamento | 06 | Administração | 04 | Planejamento e Orçamento | 5 | 2011 | Manutenção de Órgãos de Assessoramento | 500 | Km2 | 200.000,00 |
| Planejamento | 06 | Urbanismo | 15 | Serviços Urbanos | 30 | 1003 | Ampliação da Rede Elétrica e Iluminação | 100 | % | 450.000,00 |
| Planejamento | 06 | Urbanismo | 15 | Infra-Estrutura Urbana | 40 | 1019 | Desapropriação Urbana | 640000 | m2 | 6.000.000,00 |
| Planejamento | 06 | Administração | 04 | Planejamento e Orçamento | 77 | 2011 | Manutenção de Órgãos de Assessoramento | 80 | % | 2.000.000,00 |
| 8.650.000,00 | | | | | | | | | | |
| Governo e Integração | 07 | Gestão Ambiental | 18 | Preservação e Conservação Ambiental | 33 | 2068 | Destinação final de resíduos | 95 | % | 100.000,00 |
| Governo e Integração | 07 | Gestão Ambiental | 18 | Preservação e Conservação Ambiental | 33 | 2069 | Manutenção de áreas verdes | 94 | % | 500.000,00 |
| Governo e Integração | 07 | Gestão Ambiental | 18 | Preservação e Conservação Ambiental | 33 | 2070 | Despoluição de Mananciais | 90 | % | 200.000,00 |
| Governo e Integração | 07 | Gestão Ambiental | 18 | Preservação e Conservação Ambiental | 33 | 1025 | Equipamentos em Geral | 95 | % | 200.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

| Unidade Executora | | Função | | Sub-Função | | Código do Programa | Ações | Meta Física | | Meta | Custo |
|----------------------|------|------------------|------|-------------------------------------|------|--------------------|---|------------------|----------------|------|---------------|
| Nome | Cód. | Nome | Cód. | Nome | Cód. | | | Quantidade Total | Unidade Medida | | |
| Governo e Integração | 07 | Gestão Ambiental | 18 | Preservação e Conservação Ambiental | 541 | 33 | 2074 Educação Ambiental e Mobilização Social | % | 80 | 25 | 200.000,00 |
| Governo e Integração | 07 | Gestão Ambiental | 18 | Preservação e Conservação Ambiental | 541 | 33 | 2044 Preservação do Meio Ambiente | % | 80 | 25 | 1.800.000,00 |
| Governo e Integração | 07 | Administração | 04 | Comunicação Social | 131 | 35 | 2004 Manutenção da administração de órgãos e afins | % | 100 | 10 | 5.220.000,00 |
| Governo e Integração | 07 | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 78 | 2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento | % | 80 | 15 | 620.000,00 |
| Governo e Integração | 07 | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 78 | 2075 Atendimento a Demandas Populares e Integração entre Bairros e Comunidades locais | % | 60 | 20 | 150.000,00 |
| Governo e Integração | 07 | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 79 | 2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento | % | 100 | 5 | 430.000,00 |
| 9.420.000,00 | | | | | | | | | | | |
| Obras e Serviços | 08 | Urbanismo | 15 | Serviços Urbanos | 452 | 6 | 1010 Ampliação e Manutenção de instalações | % | 85 | 2 | 1.550.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Urbanismo | 15 | Infra-Estrutura Urbana | 451 | 6 | 1025 Equipamentos em Geral | % | 88 | 2 | 1.000.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Urbanismo | 15 | Infra-Estrutura Urbana | 451 | 6 | 1042 Reforma do Mercado Municipal | % | 94 | 5 | 100.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Transporte | 26 | Transporte Rodoviário | 782 | 6 | 2033 Manutenção/Transporte/Oficina | Mil Litros | 260 | 20 | 2.250.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Transporte | 26 | Transporte Rodoviário | 782 | 6 | 2033 Manutenção/Transporte/Oficina | % | 75 | 2 | 2.250.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Urbanismo | 15 | Serviços Urbanos | 452 | 7 | 1021 Guias e Sanejadas | % | 84 | 2 | 500.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Urbanismo | 15 | Infra-Estrutura Urbana | 451 | 7 | 1028 Pavimentação de Vias Urbanas | % | 75 | 5 | 2.000.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Urbanismo | 15 | Infra-Estrutura Urbana | 451 | 7 | 2009 Conservação de Ruas e Avenidas | % | 85 | 5 | 3.000.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Urbanismo | 15 | Serviços Urbanos | 452 | 8 | 2010 Serviço de Limpeza Pública | % | 90 | 5 | 12.000.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

| Unidade Executora | Função | | Sub-Função | | Código do Programa | Ações | | Meta Física | | Custo 2013 | | |
|-------------------|--------|--------------------|------------|--|--------------------|-------------------------------|------------------|---|-----------|------------|----|---------------|
| | Cód. | Nome | Cód. | Nome | | Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx) | Quantidade Total | Unidade Medida | Meta 2013 | | | |
| Obras e Serviços | 08 | Urbanismo | 15 | Serviços Urbanos | 452 | 9 | 1009 | Reforma/Ampliação do Cemitério | 86 | % | 2 | 250.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Urbanismo | 15 | Serviços Urbanos | 452 | 10 | 1008 | Praças, Parques e Jardins | 90 | % | 2 | 400.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Urbanismo | 15 | Infra-Estrutura Urbana | 451 | 10 | 1041 | Parques da Cidade | 1 | Unidade | 0 | 500.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Saneamento | 17 | Saneamento Básico Urbano | 512 | 11 | 1014 | Canalização e Urbanização de Côrregos | 53 | % | 5 | 2.000.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Saneamento | 17 | Saneamento Básico Urbano | 512 | 11 | 1020 | Galerias de Águas Pluviais | 83 | % | 5 | 1.100.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Saneamento | 17 | Saneamento Básico Urbano | 512 | 11 | 1040 | Redes de Água e Esgoto | 96 | % | 2 | 200.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Urbanismo | 15 | Infra-Estrutura Urbana | 451 | 13 | 1016 | Conservação de Estradas Rurais | 30 | % | 5 | 1.200.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Cultura | 13 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 1391 | 20 | 1018 | Reforma e Ampliação do Museu | 90 | % | 2 | 100.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Urbanismo | 15 | Serviços Urbanos | 452 | 30 | 2034 | Fornecimento de Energia Elétrica | 100 | % | 0 | 3.934.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Urbanismo | 15 | Infra-Estrutura Urbana | 451 | 44 | 1024 | Pavimentação | 92 | % | 2 | 1.900.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Urbanismo | 15 | Infra-Estrutura Urbana | 451 | 45 | 1002 | Construção de Pontes/Passagens Subterrâneas | 66 | % | 2 | 1.500.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Transporte | 28 | Transporte Rodoviário | 782 | 54 | 2031 | Operação e Manutenção do Trânsito | 75 | % | 5 | 310.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Transporte | 26 | Transporte Rodoviário | 782 | 55 | 2031 | Operação e Manutenção do Trânsito | 23 | Unidade | 3 | 410.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Transporte | 26 | Transporte Rodoviário | 782 | 55 | 2031 | Operação e Manutenção do Trânsito | 1 | Unidade | 0 | 127.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Transporte | 26 | Transporte Rodoviário | 782 | 55 | 2031 | Operação e Manutenção do Trânsito | 100 | % | 0 | 275.000,00 |
| Obras e Serviços | 08 | Urbanismo | 15 | Infra-Estrutura Urbana | 451 | 71 | 1024 | Pavimentação | 80 | % | 5 | 1.200.000,00 |
| Obras e Serviços | 06 | Urbanismo | 15 | Infra-Estrutura Urbana | 451 | 73 | 1060 | Rebaixamento da Linha Férrea | 90 | % | 30 | 2.000.000,00 |
| Finanças | 09 | Encargos Especiais | 28 | Serviços da Dívida Interna | 843 | 0 | 1026 | Amortização Dívida Contratada | 20 | % | 5 | 850.000,00 |
| | | | | | | | | | | | | 42.054.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

| Unidade Executora | | Função | | Sub-Função | | Código do Programa | Ações | Meta Física | | Custo |
|-------------------|------|--------------------|------|-----------------------------------|------|--------------------|--|------------------|----------------|----------------|
| Nome | Cód. | Nome | Cód. | Nome | Cód. | | | Quantidade Total | Unidade Medida | |
| Finanças | 09 | Encargos Especiais | 28 | Serviços da Dívida Interna | 843 | 0 | 2006 Juros da Dívida Contratada | 20 | % | 5.400.000,00 |
| Finanças | 09 | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 47 | 1025 Equipamentos em Geral | 60 | % | 100.000,00 |
| Administração | 10 | Previdência Social | 09 | Previdência do Regime Estatutário | 272 | 2 | 2039 Fundo de Previdência Municipal | 100 | % | 6.350.000,00 |
| Administração | 10 | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 4 | 1025 Equipamentos em Geral | 75 | % | 50.000,00 |
| Administração | 10 | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 4 | 1025 Equipamentos em Geral | 65 | % | 20.000,00 |
| Administração | 10 | Administração | 09 | Recursos Humanos | 128 | 4 | 2004 Manutenção da administração de órgãos e afins | 100 | % | 2.430.000,00 |
| Administração | 10 | Administração | 09 | Recursos Humanos | 128 | 4 | 2004 Manutenção da administração de órgãos e afins | 100 | % | 2.103.000,00 |
| Administração | 10 | Administração | 04 | Recursos Humanos | 128 | 4 | 2004 Manutenção da administração de órgãos e afins | 90 | % | 1.667.000,00 |
| Administração | 10 | Administração | 09 | Recursos Humanos | 128 | 36 | 2004 Manutenção da administração de órgãos e afins | 4 | unidade | 100.000,00 |
| Administração | 10 | Administração | 04 | Recursos Humanos | 128 | 36 | 2004 Manutenção da administração de órgãos e afins | 100 | % | 153.220.000,00 |
| Administração | 10 | Administração | 09 | Administração Geral | 122 | 43 | 2012 Operação e manutenção da guarda municipal | 70 | % | 200.000,00 |
| Administração | 10 | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 47 | 1025 Equipamentos em Geral | 70 | % | 30.000,00 |
| Administração | 10 | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 47 | 2004 Manutenção da administração de órgãos e afins | 90 | % | 600.000,00 |
| Administração | 10 | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 47 | 2004 Manutenção da administração de órgãos e afins | 80 | % | 10.000,00 |
| Administração | 10 | Administração | 04 | Administração Geral | 122 | 47 | 2004 Manutenção da administração de órgãos e afins | 200 | % | 220.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

| Unidade Executora | | Função | | Sub-Função | | Código do Programa | Ações Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx) | Quantidade Total | Meta Física | | Custo |
|--|------|---------------|------|---------------------------------------|------|--------------------|--|------------------|----------------|------|----------------|
| Nome | Cód. | Nome | Cód. | Nome | Cód. | | | | Unidade Medida | 2013 | |
| Administração | 10 | Administração | 04 | Recursos Humanos | 128 | 49 | 2059 Capacitação de Recursos Humanos | 30 | % | 5 | 300.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Recursos Humanos | 128 | 4 | 2004 Manutenção da administração de órgãos e afins | 100 | % | 0 | 166.540.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Recursos Humanos | 128 | 4 | 2004 Manutenção da administração de órgãos e afins | 100 | % | 0 | 400.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Transporte | 26 | Transporte Rodoviário | 782 | 6 | 2033 Manutenção/Transporte/Oficina | 200 | Mil Litros | 0 | 570.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Transporte | 26 | Transporte Rodoviário | 782 | 6 | 2033 Manutenção/Transporte/Oficina | 80 | % | 5 | 200.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 302 | 28 | 1004 Construção / Manutenção Postos de Saúde | 50 | % | 0 | 100.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Administração Geral | 122 | 28 | 1025 Equipamentos em Geral | 90 | % | 5 | 1.300.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Atenção Básica | 301 | 57 | 1004 Construção / Manutenção Postos de Saúde | 0 | unidade | 9 | 4.400.000,00 |
| Secretaria de Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Administração Geral | 122 | 79 | 2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento | 80 | % | 0 | 100.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 302 | 28 | 2025 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial | 90 | % | 0 | 2.100.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Atenção Básica | 301 | 28 | 2061 Manutenção Atenção Básica | 55 | % | 0 | 1.070.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Atenção Básica | 301 | 57 | 2061 Manutenção Atenção Básica | 55 | % | 0 | 1.100.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

| Unidade Executora | | Função | | Sub-Função | | Código do Programa | Ações | Meta Física | | Custo | |
|----------------------------|------|--------|------|---------------------------------------|------|--------------------|--|------------------|----------------|-------|---------------|
| Nome | Cód. | Nome | Cód. | Nome | Cód. | | | Quantidade Total | Unidade Medida | | Meta 2013 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 302 | 28 | 2015 Contribuição Santa Casa de Misericórdia | 90 | % | 0 | 10.000.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 302 | 28 | 2025 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial | 90 | % | 0 | 9.615.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 302 | 28 | 2063 Manutenção Cerest | 30 | % | 0 | 230.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 302 | 28 | 2061 Manutenção Atenção Básica | 55 | % | 0 | 590.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Administração Geral | 122 | 57 | 1025 Equipamentos em Geral | 70 | % | 0 | 82.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 302 | 57 | 2015 Contribuição Santa Casa de Misericórdia | 90 | % | 0 | 4.500.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 302 | 57 | 2025 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial | 90 | % | 0 | 5.000.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 302 | 57 | 2063 Manutenção Cerest | 30 | % | 0 | 98.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Atenção Básica | 301 | 28 | 2061 Manutenção Atenção Básica | 55 | % | 0 | 2.110.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

| Unidade Executora | | Função | | Sub-Função | | Código do Programa | Ações | | Quantidade Total | Meta Física | | Meta 2013 | Custo 2013 |
|----------------------------|------|--------|------|-------------------------------------|------|--------------------|-------------------------------|---|------------------|-------------|---|--------------|------------|
| Nome | Cód. | Nome | Cód. | Nome | Cód. | | Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx) | Unidade Medida | | | | | |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Atenção Básica | 301 | 28 | 2061 | Manutenção Atenção Básica | 90 | % | 0 | 5.400.000,00 | |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Suporte Profiláticos e Terapêuticos | 303 | 28 | 2062 | Manutenção do Hiperdia | 60 | % | 0 | 190.000,00 | |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Atenção Básica | 301 | 57 | 2061 | Manutenção Atenção Básica | 55 | % | 0 | 583.000,00 | |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Suporte Profiláticos e Terapêuticos | 303 | 57 | 2062 | Manutenção do Hiperdia | 60 | % | 0 | 90.000,00 | |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Administração Geral | 122 | 29 | 1025 | Equipamentos em Geral | 55 | % | 0 | 130.000,00 | |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Vigilância Epidemiológica | 305 | 29 | 1061 | Construção do Centro de Zoonoses | 1,0 | Unidade | 0 | 400.000,00 | |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Vigilância Sanitária | 304 | 29 | 2025 | Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial | 55 | % | 0 | 285.000,00 | |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Vigilância Epidemiológica | 305 | 29 | 2064 | Manutenção do Programa DST/AIDS | 100 | % | 0 | 140.000,00 | |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Administração Geral | 122 | 67 | 1025 | Equipamentos em Geral | 55 | % | 0 | 14.000,00 | |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Vigilância Epidemiológica | 305 | 67 | 2004 | Manutenção da administração de órgãos e afins | 110 | % | 0 | 14.000,00 | |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

| Unidade Executora | | Função | | Sub-Função | | Código do Programa | Ações Projeto(XXXX)/Atividade(2XXX) | Quantidade Total | Meta Física | | Custo 2013 |
|----------------------------------|------|------------|------|---------------------------|------|--------------------|---|------------------|----------------|-----------|---------------|
| Nome | Cód. | Nome | Cód. | Nome | Cód. | | | | Unidade Medida | Meta 2013 | |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Vigilância Sanitária | 304 | 67 | Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial | 55 | % | 0 | 150.000,00 |
| Saúde e Assistência Social | 11 | Saúde | 10 | Vigilância Epidemiológica | 305 | 67 | Manutenção DST/AIDS | 100 | % | 0 | 22.000,00 |
| Educação e Cultura | 12 | Educação | 12 | Recursos Humanos | 128 | 4 | Manutenção da administração de órgãos e afins | 100 | % | 0 | 1.000.000,00 |
| Educação e Cultura | 12 | Educação | 12 | Recursos Humanos | 128 | 4 | Manutenção da administração de órgãos e afins | 100 | % | 0 | 1.300.000,00 |
| Educação e Cultura | 12 | Transporte | 26 | Transporte Rodoviário | 782 | 6 | Manutenção/Transporte/Oficina | 260 | Mil Litros | 20 | 150.000,00 |
| Educação e Cultura | 12 | Transporte | 26 | Transporte Rodoviário | 782 | 6 | Manutenção/Transporte/Oficina | 80 | % | 5 | 120.000,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 12 | Educação | 12 | Alimentação e Nutrição | 306 | 14 | Manutenção e Serviço de Merenda Escolar | 100 | % | 0 | 5.000.000,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 12 | Educação | 12 | Ensino Infantil | 365 | 16 | Construção/manutenção de creches | 23 | Unidade | 2 | 5.613.000,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 12 | Educação | 12 | Ensino Infantil | 365 | 16 | Operação/Manutenção - Creche | 85 | % | 5 | 3.000.000,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 12 | Educação | 12 | Ensino Fundamental | 361 | 18 | Ampliação e Manutenção de instalações | 80 | % | 10 | 2.000.000,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 12 | Educação | 12 | Ensino Fundamental | 361 | 18 | Operação/Manutenção - Ensino Fundamental | 90 | % | 5 | 15.000.000,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 12 | Cultura | 13 | Difusão Cultural | 392 | 20 | Promoção cultural e artística | 65 | % | 5 | 1.200.000,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 12 | Cultura | 13 | Difusão Cultural | 392 | 20 | Equipamentos em Geral | 20 | % | 0 | 300.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013
ANEXD II - B

| Unidade Executora | Função | | Sub-Função | | Código do Programa | Ações Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx) | Quantidade Total | Meta Física Unidade Medida | Meta 2013 | Custo 2013 |
|----------------------------------|--------|------------------|------------|--|--------------------|--|------------------|-------------------------------|--------------|---------------|
| | Cód. | Descrição | Cód. | Descrição | | | | | | |
| Secretaria de Educação e Cultura | 12 | Educação | 12 | Ensino Fundamental | 38 | 2018 | 100 | % | 0 | 6.600.000,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 12 | Educação | 12 | Ensino Infantil | 43 | 2012 | 70 | Unidade | 5 | 600.000,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 12 | Educação | 12 | Ensino Fundamental | 43 | 2012 | 65 | Unidade | 5 | 600.000,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 12 | Cultura | 13 | Difusão Cultural | 79 | 2011 | 95 | % | 5 | 1.500.000,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 12 | Cultura | 13 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 88 | 2011 | 40 | % | 10 | 550.000,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 12 | Cultura | 13 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 88 | 1025 | 60 | % | 10 | 400.000,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 12 | Educação | 12 | Ensino Fundamental | 89 | 1025 | 14 | Unidade | 0 | 1.000.000,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 12 | Educação | 12 | Administração Geral | 18 | 1005 | 7 | Unidade | 3 | 2.500.000,00 |
| | | | | | | | | | | 48.433.000,00 |
| Juventude, Esporte e Lazer | 13 | Desporto e Lazer | 27 | Desporto Comunitário | 23 | 2021 | 55000 | Pessoas | 5000 | 1.912.000,00 |
| Juventude, Esporte e Lazer | 13 | Desporto e Lazer | 27 | Desporto Comunitário | 24 | 1006 | 7 | Unidade | 1 | 1.722.000,00 |
| Juventude, Esporte e Lazer | 13 | Desporto e Lazer | 27 | Desporto Comunitário | 59 | 2021 | 24000 | Pessoas | 3000 | 1.440.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

| Unidade Executora | Função | | Sub-Função | | Código do Programa | Ações Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx) | Quantidade Total | Meta Física Unidade Medida | Meta 2013 | Custo 2013 |
|--|--------|--|------------|-------------------------|--------------------|---|------------------|-------------------------------|-----------|--------------|
| | Cód. | Nome | Cód. | Nome | | | | | | |
| Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer | 13 | Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer | 12 | Desporto Comunitário | 79 | 2021 Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer | 95 | % | 5 | 485.000,00 |
| Juventude, Esporte e Lazer | 13 | Desporto e Lazer | 27 | Desporto Comunitário | 80 | 2021 Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer | 560000 | Km | 120000 | 525.000,00 |
| Juventude, Esporte e Lazer | 13 | Desporto e Lazer | 27 | Desporto Comunitário | 81 | 2021 Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer | 850 | Pessoas | 50 | 5.000.000,00 |
| Juventude, Esporte e Lazer | 13 | Desporto e Lazer | 27 | Desporto Comunitário | 82 | 1025 Equipamentos em Geral | 95 | Unidade | 5 | 525.000,00 |
| Fundação Dr. João Romeiro | 13 | Comunicações | 24 | Difusão Cultural | 83 | 1025 Equipamentos em Geral | 100 | % | 10 | 50.000,00 |
| Fundação Dr. João Romeiro | 13 | Comunicações | 24 | Difusão Cultural | 83 | 2067 Promoção e Manutenção da Fund. Dr. João Romeiro | 43 | % | 7 | 1.050.000,00 |
| | | | | | | | | | | 1.100.000,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | Assistência Social | 08 | Assistência Comunitária | 27 | 1010 Ampliação e Manutenção de Instalações | 9000 | Pessoas | -250 | 250.000,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | Assistência Social | 08 | Assistência Comunitária | 27 | 1025 Equipamentos em Geral | 12204 | Pessoas | -250 | 50.000,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | Assistência Social | 08 | Assistência Comunitária | 27 | 2047 Promoção Social | 12204 | Pessoas | -250 | 2.000.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

| Unidade Executora | Função | | Sub-Função | | Cód. Programa | Ações | | Meta Física | | Custo 2013 |
|---------------------------------------|--------|--------------------|------------|-------------------------|---------------|-------|-------------------------------|------------------|----------------|--------------|
| | Cód. | Nome | Cód. | Nome | | Cód. | Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx) | Quantidade Total | Unidade Medida | |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | Assistência Social | 08 | Assistência Comunitária | 27 | 2047 | Promoção Social | 3004 | Pessoas | 720.000,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | Assistência Social | 08 | Assistência Comunitária | 69 | 2047 | Promoção Social | 4564 | Pessoas | 1.000.000,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | Assistência Social | 08 | Assistência Comunitária | 69 | 2047 | Promoção Social | 764 | Pessoas | 170.000,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | Assistência Social | 08 | Assistência Comunitária | 86 | 1056 | Auxílio a Entidades Sociais | 24 | Unidade | 100.000,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | Assistência Social | 08 | Assistência Comunitária | 86 | 1056 | Auxílio a Entidades Sociais | 7 | Unidade | 225.000,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | Assistência Social | 08 | Assistência Comunitária | 87 | 2072 | Subvenção a Entidades Sociais | 24 | Unidade | 1.500.000,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 14 | Assistência Social | 08 | Assistência Comunitária | 87 | 2072 | Subvenção a Entidades Sociais | 7 | Unidade | 2.000.000,00 |
| 8.015.000,00 | | | | | | | | | | |
| Habitação | 15 | Habitação | 16 | Habitação Urbana | 21 | 1011 | Conjuntos Habitacionais | 60 | % | 4.000.000,00 |
| Habitação | 15 | Habitação | 16 | Habitação Urbana | 21 | 2024 | Manutenção Geral | 60 | % | 3.000.000,00 |
| 7.000.000,00 | | | | | | | | | | |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

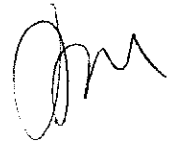
ANEXO II - B

| Unidade Executora | Função | | Sub-Função | | Código do Programa | Ações | | Meta Física | Meta | Custo |
|--------------------|--------|---------------|------------|--------------------------|--------------------|-------------------------------|---|-------------|---------|----------------|
| | Cód. | Nome | Cód. | Nome | | Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx) | Quantidade Total | | | |
| Rel.Institucionais | 16 | Administração | 04 | Planejamento e Orçamento | 84 | 2004 | Manutenção da administração de órgãos e afins | 90 | Unidade | 350.000,00 |
| Rel.Institucionais | 16 | Administração | 04 | Planejamento e Orçamento | 84 | 2004 | Manutenção da administração de órgãos e afins | 75 | % | 20.000,00 |
| Rel.Institucionais | 16 | Administração | 04 | Planejamento e Orçamento | 79 | 2004 | Manutenção da administração de órgãos e afins | 70 | % | 150.000,00 |
| | | | | | | | | | | 520.000,00 |
| | | | | | | | | | | 372.500.000,00 |

))

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
Demonstrativo I - METAS ANUAIS
(LRF, Artigo 4º, § 1)

| Município: PINDAMONHANGABA | | Exercício: 2013 | | | | | |
|----------------------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|--|
| | | 2013 | | 2014 | | 2015 | |
| ESPECIFICAÇÃO | Valor Corrente | Valor Constante | Valor Corrente | Valor Constante | Valor Corrente | Valor Constante | |
| Receita Total | 378.000.000,00 | 361.722.488,04 | 410.000.000,00 | 377.254.324,62 | 444.000.000,00 | 392.816.066,53 | |
| Receitas Não-Financeiras | 373.100.000,00 | 357.033.492,82 | 405.000.000,00 | 372.653.662,13 | 438.800.000,00 | 388.215.518,00 | |
| Despesa Total | 378.000.000,00 | 361.722.488,04 | 410.000.000,00 | 377.254.324,62 | 444.000.000,00 | 392.816.066,53 | |
| Despesas Não-Financeiras | 371.750.000,00 | 355.741.626,79 | 403.500.000,00 | 371.273.463,38 | 437.250.000,00 | 386.844.200,65 | |
| Resultado Primário | 1.350.000,00 | 1.291.866,03 | 1.500.000,00 | 1.380.198,75 | 1.550.000,00 | 1.371.317,35 | |
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Pública Consolidada | 25.427.529,34 | 24.332.563,96 | 24.527.529,34 | 22.568.576,87 | 23.577.529,34 | 20.859.532,28 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso I)

| Município: PINDAMONHANGABA | | Exercício: 2013 | | |
|----------------------------|-------------------------|--------------------------|----------------|---------|
| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2011 | Metas Realizadas em 2011 | Variação | |
| | | | Valor | % |
| Receita Total | 336.300.000,00 | 314.774.284,61 | -21.525.715,39 | -6,40 |
| Receitas Não-Financeiras | 327.323.000,00 | 307.268.200,48 | -20.054.799,52 | -6,13 |
| Despesa Total | 363.171.460,79 | 278.457.964,57 | -84.713.496,22 | -23,33 |
| Despesas Não-Financeiras | 358.730.060,79 | 273.335.632,36 | -85.394.428,43 | -23,80 |
| Resultado Primário | -31.407.060,79 | 33.932.568,12 | 65.339.628,91 | -208,04 |
| Resultado Nominal | -4.750.000,00 | 0,00 | 4.750.000,00 | -100,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 27.628.266,26 | 27.077.529,34 | -550.736,92 | -1,99 |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso II)

Município: PINDAMONHANGABA

Exercício: 2013

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|--|
| | 2010 | 2011 | % | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % | |
| Receita Total | 258.175.905,85 | 314.774.284,61 | 21,92 | 352.000.000,00 | 11,83 | 378.000.000,00 | 7,39 | 410.000.000,00 | 8,47 | 444.000.000,00 | 8,29 | |
| Receitas Não-Financeiras | 253.762.963,24 | 307.268.200,48 | 21,08 | 347.600.000,00 | 13,13 | 373.100.000,00 | 7,34 | 405.000.000,00 | 8,55 | 438.800.000,00 | 8,35 | |
| Despesa Total | 227.377.391,81 | 278.457.964,57 | 22,47 | 352.000.000,00 | 26,41 | 378.000.000,00 | 7,39 | 410.000.000,00 | 8,47 | 444.000.000,00 | 8,29 | |
| Despesas Não-Financeiras | 235.428.202,74 | 273.335.632,36 | 16,10 | 346.000.000,00 | 26,58 | 371.750.000,00 | 7,44 | 403.500.000,00 | 8,54 | 437.250.000,00 | 8,36 | |
| Resultado Primário | 18.334.760,50 | 33.932.568,12 | 4,98 | 1.600.000,00 | -13,45 | 1.350.000,00 | -0,10 | 1.500.000,00 | 0,01 | 1.550.000,00 | -0,01 | |
| Resultado Nominal | -7.324.435,17 | 0,00 | -100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Pública Consolidada | 28.278.950,34 | 27.077.529,34 | -4,25 | 26.277.529,34 | -2,95 | 25.427.529,34 | -3,23 | 24.527.529,34 | -3,54 | 23.577.529,34 | -3,87 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|-----------------------------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|--|
| | 2010 | 2011 | % | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % | |
| Receita Total | 286.798.384,64 | 330.506.388,71 | 15,24 | 352.000.000,00 | 6,50 | 361.722.488,04 | 2,76 | 377.254.324,62 | 4,29 | 392.816.066,53 | 4,13 | |
| Receitas Não-Financeiras | 281.896.204,44 | 322.625.158,00 | 14,45 | 347.600.000,00 | 7,74 | 357.033.492,82 | 2,71 | 372.653.662,13 | 4,37 | 388.215.518,00 | 4,18 | |
| Despesa Total | 252.585.416,36 | 292.375.015,30 | 15,75 | 352.000.000,00 | 20,39 | 361.722.488,04 | 2,76 | 377.254.324,62 | 4,29 | 392.816.066,53 | 4,13 | |
| Despesas Não-Financeiras | 261.528.774,43 | 286.996.674,04 | 9,74 | 346.000.000,00 | 20,56 | 355.741.626,79 | 2,82 | 371.273.463,38 | 4,37 | 386.844.200,65 | 4,19 | |
| Resultado Primário | 20.367.430,01 | 35.628.483,96 | 4,71 | 1.600.000,00 | -12,82 | 1.291.866,03 | -0,11 | 1.380.198,75 | 0,00 | 1.371.317,35 | -0,01 | |
| Resultado Nominal | -8.136.453,20 | 0,00 | -100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Pública Consolidada | 31.414.075,03 | 28.430.837,19 | -9,50 | 26.277.529,34 | -7,57 | 24.332.563,96 | -7,40 | 22.568.576,87 | -7,25 | 20.859.532,28 | -7,57 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso II)

Município: PINDAMONHANGABA **Exercício: 2013**

| | 2011 | % | 2010 | % | 2009 | % |
|---------------------------|----------------|--------|----------------|--------|---------------|--------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
| Patrimônio/Capital | 180.390.745,54 | 100,00 | 126.822.229,68 | 100,00 | 97.745.982,78 | 100,00 |
| Reservas | | | | | | |
| Resultado Acumulado | | | | | | |
| TOTAL | 180.390.745,54 | 100,00 | 126.822.229,68 | 100,00 | 97.745.982,78 | 100,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| | 2011 | % | 2010 | % | 2009 | % |
|---------------------------|------|--------|------|--------|------|--------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
| Patrimônio/Capital | | | | | | |
| Reservas | | | | | | |
| Resultado Acumulado | | | | | | |
| TOTAL | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso III)

| Município: PINDAMONHANGABA | | Exercício: 2013 | | |
|--|------|-----------------|------|--|
| | 2011 | 2010 | 2009 | |
| RECEITAS REALIZADAS | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.334.000,00 | 0,00 | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 1.334.000,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 1.334.000,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 0,00 | 1.334.000,00 | 0,00 | |
| DESPESAS LIQUIDADAS | | | | |
| APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 1.334.000,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | |
| Investimentos | 0,00 | 1.334.000,00 | 0,00 | |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 0,00 | 1.334.000,00 | 0,00 | |
| SALDO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Município: PINDAMONHANGABA | Exercício: 2013 |
|----------------------------|-----------------|

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | 2009 | 2010 | 2011 |
|---|--------------|--------------|--------------|
| RECEITAS DE CORRENTES | 151.244,60 | 124.970,13 | 114.205,58 |
| Receitas de Contribuições | 143.792,61 | 124.970,13 | 114.205,58 |
| Pessoal Civil | 143.792,61 | 124.970,13 | 114.205,58 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 7.451,99 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS | 145.060,33 | 110.717,87 | 70.771,70 |
| Contribuição Patronal do Exercício | 145.060,33 | 110.717,87 | 70.771,70 |
| Pessoal Civil | 145.060,33 | 110.717,87 | 70.771,70 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Patronal de Exercício Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT | 2.288.804,36 | 2.909.185,55 | 3.438.071,48 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | 2.585.109,29 | 3.144.873,55 | 3.623.048,76 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 2009 | 2010 | 2011 |
|---|--------------|--------------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2.788.219,01 | 3.144.873,55 | 3.623.048,76 |
| Pessoal Civil | 2.788.219,01 | 3.144.873,55 | 3.623.048,76 |
| Pessoal Militar | | | |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens.Previd.de Aposent. RPPS e RGPS | | | |
| Compens.Previd.de Pensões entre RPPS e RGPS | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 2.788.219,01 | 3.144.873,55 | 3.623.048,76 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | -203.109,72 | 0,00 | 0,00 |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

Município: PINDAMONHANGABA Exercício: 2013

| Exercício | Repasse Contribuição Patronal | Receitas Previdenciárias | Despesas Previdenciárias | Resultado Previdenciário | Repasse Recebido p/Cobertura de Déficit RPPS |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---|
| | | Valor | Valor | Valor | |
| 2013 | | 4.040.000,00 | 4.040.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2014 | | 4.080.000,00 | 4.080.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015 | | 4.089.000,00 | 4.089.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | | 4.098.000,00 | 4.098.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017 | | 4.195.000,00 | 4.195.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | | 4.236.000,00 | 4.236.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | | 4.238.000,00 | 4.238.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | | 4.223.000,00 | 4.223.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | | 4.265.000,00 | 4.265.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | | 4.215.000,00 | 4.215.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | | 4.240.000,00 | 4.240.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | | 4.092.000,00 | 4.092.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | | 3.976.000,00 | 3.976.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | | 3.919.000,00 | 3.919.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | | 3.834.000,00 | 3.834.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | | 3.630.000,00 | 3.630.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | | 3.667.000,00 | 3.667.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | | 3.231.000,00 | 3.231.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | | 3.089.000,00 | 3.089.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | | 2.944.000,00 | 2.944.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | | 2.727.000,00 | 2.727.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | | 2.509.000,00 | 2.509.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | | 2.247.000,00 | 2.247.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | | 2.114.000,00 | 2.114.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | | 1.987.000,00 | 1.987.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | | 1.561.000,00 | 1.561.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | | 1.437.000,00 | 1.437.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | | 868.000,00 | 868.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | | 530.000,00 | 530.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | | 249.000,00 | 249.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | | 179.000,00 | 179.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | | 108.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | | 109.000,00 | 109.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | | 89.000,00 | 89.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso V)

| Município: PINDAMONHANGABA | | | | | Exercício: 2013 |
|---------------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---|
| Setores/Programas/Beneficiários | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO | |
| | Tributo/Contribuição | 2013 | 2014 | | |
| População em Geral | IPTU/Dívida Ativa (isenções e remissões) | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | Atualização cadastro, nova PGV e redução na receita. |
| Empresas em Geral | ISS/Dívida Ativa | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | Resultado da implantação do Sistema Inteligente de ISS e redução na receita |
| População em Geral | Demais tributos | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | Redução na receita |
| TOTAL | | 2.650.000,00 | 2.650.000,00 | 2.650.000,00 | |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, Artigo 4º, § 3º)

| Município: PINDAMONHANGABA | | Exercício: 2013 | |
|--------------------------------------|----------------------|---|----------------------|
| RISCOS FISCAIS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Inadimplência da arrecadação do IPTU | 10.000.000,00 | Redução de despesas correntes e de capital previstas. | 10.000.000,00 |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | 10.000.000,00 | TOTAL | 10.000.000,00 |

) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRI.)
 PLANILHA AUXILIAR
 ESTIMATIVA DE RECEITAS

Município: PINDAMONHANGABA EXERCÍCIO: 2013

| Especificação | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Receita Tributária | 57.898.000,00 | 67.000.000,00 | 71.000.000,00 | 76.000.000,00 |
| Iptu | 26.000.000,00 | 27.000.000,00 | 28.000.000,00 | 29.000.000,00 |
| Iss | 22.000.000,00 | 28.000.000,00 | 30.000.000,00 | 33.000.000,00 |
| Outros | 9.898.000,00 | 12.000.000,00 | 13.000.000,00 | 14.000.000,00 |
| Receita de Contribuições | 207.000,00 | 200.000,00 | 210.000,00 | 220.000,00 |
| Receita Patrimonial | 5.590.000,00 | 6.300.000,00 | 6.700.000,00 | 7.200.000,00 |
| Rendimentos | 3.900.000,00 | 4.500.000,00 | 4.700.000,00 | 5.000.000,00 |
| Outros | 1.690.000,00 | 1.800.000,00 | 2.000.000,00 | 2.200.000,00 |
| Transferências Correntes | 298.255.000,00 | 326.000.000,00 | 357.230.000,00 | 389.600.000,00 |
| Icms | 145.000.000,00 | 160.000.000,00 | 180.000.000,00 | 200.000.000,00 |
| Fpm | 52.000.000,00 | 56.000.000,00 | 60.000.000,00 | 65.000.000,00 |
| Lei 87/96 | 950.000,00 | 800.000,00 | 880.000,00 | 1.000.000,00 |
| Ipi | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.350.000,00 | 1.600.000,00 |
| Ipva | 15.000.000,00 | 18.000.000,00 | 20.000.000,00 | 22.000.000,00 |
| Outros | 84.105.000,00 | 90.000.000,00 | 95.000.000,00 | 100.000.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 19.720.000,00 | 17.000.000,00 | 20.000.000,00 | 23.000.000,00 |
| Divida Ativa | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 12.000.000,00 | 14.000.000,00 |
| Outros | 9.720.000,00 | 7.000.000,00 | 8.000.000,00 | 9.000.000,00 |
| TOTAL DE RECEITAS CORRENTES | 381.670.000,00 | 416.500.000,00 | 455.140.000,00 | 496.020.000,00 |
| Alienação de Bens | 500.000,00 | 400.000,00 | 300.000,00 | 200.000,00 |
| Transferências de Capital | 12.700.000,00 | 8.300.000,00 | 7.000.000,00 | 5.700.000,00 |
| Pavimentação | 2.000.000,00 | 1.000.000,00 | 800.000,00 | 600.000,00 |
| Programa Social Habitação | 6.500.000,00 | 4.000.000,00 | 3.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| Canalização Córregos | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 800.000,00 | 600.000,00 |
| Rebaixamento Linha Férrea | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| Pontes e Passagens Subterrâneas | 1.000.000,00 | - | - | - |
| Outros | 200.000,00 | 300.000,00 | 400.000,00 | 500.000,00 |
| TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL | 13.200.000,00 | 8.700.000,00 | 7.300.000,00 | 5.900.000,00 |
| CONTA RETIFICADORA (FUNDEB) | 42.870.000,00 | 47.200.000,00 | 52.440.000,00 | 57.920.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 352.000.000,00 | 378.000.000,00 | 410.000.000,00 | 444.000.000,00 |
| VARIAÇÃO TOTAL | | 7,39% | 8,47% | 8,29% |
| VARIAÇÃO DE REC. CORRENTES | | 9,13% | 9,28% | 8,98% |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 346.553.000,00 | 378.087.000,00 | 413.050.000,00 | 450.110.000,00 |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PLANILHA AUXILIAR
 ESTIMATIVA DE DESPESAS

| Município: PINDAMONHANGABA | | EXERCÍCIO: 2013 | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| Especificação | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | |
| 319001 Aposentadorias e Reformas | 3.488.000,00 | 3.840.000,00 | 4.300.000,00 | 4.700.000,00 | |
| 319003 Pensões | 681.000,00 | 750.000,00 | 900.000,00 | 1.000.000,00 | |
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil | 94.141.500,00 | 103.600.000,00 | 114.000.000,00 | 125.000.000,00 | |
| 319013 Obrigações Patronais | 32.635.500,00 | 36.000.000,00 | 40.000.000,00 | 44.000.000,00 | |
| 319016 Outras Despesas Variáveis-P.Civil | 13.141.000,00 | 14.400.000,00 | 16.000.000,00 | 17.500.000,00 | |
| 319091 Sentenças Judiciais | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | |
| 319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| 329021 Juros s/Divida por Contrato | 5.200.000,00 | 5.400.000,00 | 5.600.000,00 | 5.800.000,00 | |
| 335030 Material de Consumo | 150.000,00 | 160.000,00 | 170.000,00 | 180.000,00 | |
| 335039 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica | 1.655.000,00 | 1.735.000,00 | 1.900.000,00 | 2.000.000,00 | |
| 335043 Subvenções Sociais | 14.231.000,00 | 15.650.000,00 | 17.300.000,00 | 19.000.000,00 | |
| 339014 Diárias - Civil | 664.100,00 | 730.000,00 | 800.000,00 | 900.000,00 | |
| 339018 Auxílio Financeiro a Estudantes | 462.000,00 | 500.000,00 | 600.000,00 | 700.000,00 | |
| 339030 Material de Consumo | 27.143.800,00 | 28.000.000,00 | 30.000.000,00 | 32.000.000,00 | |
| 339032 Material de Distribuição Gratuita | 5.013.000,00 | 5.400.000,00 | 6.000.000,00 | 6.500.000,00 | |
| 339035 Serviços de Consultoria | 75.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| 339036 Outros Serviços de Terceiros-P.Física | 2.629.300,00 | 2.760.000,00 | 2.900.000,00 | 3.000.000,00 | |
| 339039 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica | 85.597.800,00 | 87.000.000,00 | 91.000.000,00 | 95.000.000,00 | |
| 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas | 3.503.000,00 | 3.820.000,00 | 4.200.000,00 | 4.770.000,00 | |
| 339048 Outros Auxílios Financeiros a P.Físicas | 6.433.000,00 | 6.500.000,00 | 7.000.000,00 | 7.500.000,00 | |
| 339093 Indenizações e Restituições | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES | 298.494.000,00 | 317.995.000,00 | 344.420.000,00 | 371.300.000,00 | |
| 445042 Auxílios | 300.000,00 | 325.000,00 | 350.000,00 | 400.000,00 | |
| 445052 Equipamentos e Materiais Permanentes | - | - | - | - | |
| 449051 Obras e Instalações | 41.561.000,00 | 46.875.000,00 | 50.000.000,00 | 55.000.000,00 | |
| 449052 Equipamentos e Materiais Permanentes | 5.545.000,00 | 6.140.000,00 | 7.000.000,00 | 8.000.000,00 | |
| 449091 Sentenças Judiciais | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| 449093 Indenizações e Restituições | 200.000,00 | 215.000,00 | 230.000,00 | 250.000,00 | |
| 469071 Principal da Dívida Contratual Resgatado | 800.000,00 | 850.000,00 | 900.000,00 | 950.000,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL | 48.506.000,00 | 54.505.000,00 | 58.580.000,00 | 64.700.000,00 | |
| Reserva de Contingência | 5.000.000,00 | 5.500.000,00 | 7.000.000,00 | 8.000.000,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 352.000.000,00 | 378.000.000,00 | 410.000.000,00 | 444.000.000,00 | |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANILHA AUXILIAR

ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO

| Município: PINDAMONHANGABA | | | EXERCÍCIO: 2013 | |
|----------------------------|---------------|----------|--------------------------------------|--|
| Exercício | % de Inflação | Auxiliar | Índice p/Apuração do Valor Constante | |
| 2010 | 6,41 | | 0,9002 | |
| 2011 | 5,80 | 1,0580 | 0,9524 | |
| 2012 | 5,00 | 1,0500 | 1,0000 | |
| 2013 | 4,50 | 1,0450 | 1,0450 | |
| 2014 | 4,00 | 1,0400 | 1,0868 | |
| 2015 | 4,00 | 1,0400 | 1,1303 | |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANILHA AUXILIAR

RESULTADO NOMINAL

| Município: PINDAMONHANGABA | | | | | Exercício: 2013 | |
|------------------------------------|----------------|---------------|----------------|----------------|-----------------|--|
| Especificação | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | |
| Dívida Consolidada do Ano Anterior | 28.278.950,34 | 27.077.529,34 | 26.277.529,34 | 25.427.529,34 | 24.527.529,34 | |
| Dívida Consolidada | 27.077.529,34 | 26.277.529,34 | 25.427.529,34 | 24.527.529,34 | 23.577.529,34 | |
| DEDUÇÕES: | | | | | | |
| Ativo Disponível | 94.013.407,61 | 99.013.407,61 | 104.513.407,61 | 111.513.407,61 | 119.513.407,61 | |
| Haveres Financeiros | 100.670.761,47 | 99.013.407,61 | 104.513.407,61 | 111.513.407,61 | 119.513.407,61 | |
| Haveres Financeiros | 137.347,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 6.794.701,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Privatizações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Passivos Reconhecidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 800.000,00 | 850.000,00 | 900.000,00 | 950.000,00 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 5.000.000,00 | 5.500.000,00 | 7.000.000,00 | 8.000.000,00 | |

